SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 13 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2682

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº. 90.002/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 09080002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.413.553/0001-13. Em ato continuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 12 de novembro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BF607E71

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09240001-01/2025, firmado em 03/11/2025, com a empresa MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, Inscrita no CNPJ nº 04.878.996/0001-93; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: prestação de serviços em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software visando a gestão da Folha de Pagamento do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES; Amparo: Dispensa de Licitação nº 07/2025; Processo: 09240001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIGRES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 0.000.0500. Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, Pedro Augusto Ferreira de Oliveira.

Olho d'água das Flores/AL, 12/11/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:212AA0D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, o SR. PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a SRA. CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, *portadora do* ***CPF/MF nº 540.335.194-91,*** *do cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, TURISMO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA,*** *vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo, Ciências e Tecnologia deste Município no quadro de Pessoal em Comissão do Executivo Municipal.*
Art. 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a* ***Portaria de nº 06/2025 de 02 de Janeiro de 2025****.*

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:27247071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, a SRA. CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, *portadora do* ***CPF/MF n° 540.335.194-91,*** *para exercer o Cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município no quadro de Pessoal em Comissão do Executivo Municipal.*

Art. 2º - A nomeada ao assumir as condições legais para investidura no Cargo que se refere esta portaria e tendo assumido neste ato o compromisso de bem e fielmente aceitar as normas Administrativas deste Município, a mesma inicia suas funções em 12/11/2025 com dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente a este Município, com os deveres e valores e atribuições determinadas pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:1DDCED41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo Adm.: Nº 202507250005
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA - AL.
Empresa vencedora: ATRIUM INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.423.434/0001-03, com o lote: 1, no valor total de R$ 11.477,70 (Onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
2 JUSCELINOS EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 60.516.641/0001-25, com os lotes: 2, 3, 4 e 6, no valor total de R$ 8.140,00 (Oito mil cento e quarenta reais).
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 57.536.275/0001-61, com os lotes: 5, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, no valor total de R$ 5.697,00 (Cinco mil seis centos e noventa e sete reais).
PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.402.529/0001-72, com os lotes: 10, 12, 13, 14,16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34 e 35, no valor de R$ 89.899,90 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VICKY SUPLLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.769.137/0001-15, com os lotes: 31, no valor total de R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais)
M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.044.418/0001-03, com o lote 33, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Sexta Feira, 7 de novembro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:ECE499D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Processo Adm.: Nº 202509230009
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER A FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL.
Empresa vencedora: WANDERSON MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ: 55.908.780/0001-64, com o lote: 3, 12 e 24, no valor total de R$ 2.731,35 (Dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.366.168/0001-74, com os lotes: 9, 10, 11, 15, 17, 20, 22, 23, no valor total de R$ 24.769,00 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais).
COMPRASNET COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 57.778.437/0001-78, com o lote: 21, no valor total de R$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais).
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.942.831/0001-36, com o lote: 26, no valor de R$ 683,14 (seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).
AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.011.004/0001-08, com os lotes: 28, 40, no valor total de R$ 3.965,82 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Sexta Feira, 11 de Novembro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:BB98571A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 04/2025 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.773.229/0001-82 .

Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada em prestação de serviços relativos à Certificação Profissional para RPPS, visando a certificação profissional dos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos e comitês do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Arapiraca/AL, através de aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT).**
Valor total: **R$.7.000,00 (sete mil reais).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003.**
Celebração: **11 de novembro de 2025.**
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**

Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV, Fernando Giachini Lopes - representante da Empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:EC0C8E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90011/2025 - UASG 982705
OBJETO: Obras e serviços de recapeamento de acesso ao Lago da Perucaba, no município de Arapiraca/ AL.
A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica o cancelamento **da Concorrência Pública nº 90011/2025**, cujo objeto é a Obras e serviços de recapeamento de acesso ao Lago da Perucaba, no município de Arapiraca/ AL**.**
O presente cancelamento decorre da necessidade de reavaliação técnica do planejamento urbano e das condições viárias, na qual foi constatada a necessidade de substituição da via originalmente prevista na obra, tendo em vista a existência de outro trecho com maior vulnerabilidade e necessidade imediata de intervenção.

Arapiraca/AL, 12 de novembro de 2025

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Arapiraca

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:5FCAD6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 (UASG: 982705) - REFERENTE A TERCEIRA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA.
Disponibilidade do Edital: a partir de 13/11/2025 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2025 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 28/11/2025, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.
Arapiraca – AL, 12 de novembro de 2025.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:8C1BC24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 835/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 835/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 835/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	05/51 -	08.245.2030.6082	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	500,00
PARA	05/51 -	08.245.2030.6016	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:57D1F0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 836/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 836/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 836/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	09/90 -	20.122.0020.2070	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	13.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	13.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E345EE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90016/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14, sediada na Rua Belém Brasília, Nº01, bairro: Centro, Matriz de Camaragibe/AL.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cestas Básicas a serem destinadas ás demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica.
VALOR TOTAL: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
CELEBRAÇÃO: 11 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Victor Emanoel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:102EA69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19088.2021/2022

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19088.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.533.891/0001-00.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO BAIRRO BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19088.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OUTROSSIM, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19088.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, RUI ROCHA DE MELO, R.R. CONSTRUTORA EIRELI.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:59797138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.596 / 2025

PORTARIA GP N. º 1.596 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; tendo em vista o que consta no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2020, previsto na Cláusula 4.1 (Termo Aditivo) nº 02, de 18/11/023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **NAYARA ROMEIRO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF nº 131.352.514-62, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VI, símbolo AT-6, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a), desempenhará suas atividades no JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:222CFC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Pregoeira, instituído pela Portaria GP nº 391/2025, considerando ainda, o Parecer nº 4172/2025 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O ITEM 01** do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Arapiraca, classificando a vencedora do certame a empresa relacionada abaixo:

•

TURIM NEGÓCIOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº. 49.778.652/0001-40** sediada na Rua Jornalista Jorge Freire, nº 158, Sala 10, Bairro Nova Betânia – CEP 59607-410, Mossoró – Rio Grande do Norte, E-mail: joaoaureliodiniz@hotmail.com / joaohenrique@turimnegocios.com.br, Telefone: (84) 9402-0044, arrematante do **ITEM 01** (automóvel - tipo motor: 2.0L, quantidade portas: 4, tipo combustível: diesel, potência: 170CV, quantidade passageiro: 5, tipo câmbio: automático, modelo: Pick-Up, características adicionais: cabine dupla, tração 4x4), **quantidade**: 28 unidades, no **valor total R$ 5.737.200,00** (cinco milhões setecentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

Arapiraca/AL, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darlla Vicente da Silva
Código Identificador:EFAE1372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao contrato oriundo do Processo Administrativo nº 20154/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,** inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tapabua, nº 445, Bairro Itaimbibi, São Paulo, que tem como objeto a contratação de agente de integração para prestação de serviços socioassistenciais de intermediação entre o Município de Arapiraca e instituições públicas e privadas de ensino para concessão de oportunidades de estágio remunerado (não-obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições Públicas e Privadas de ensino, oficiais e reconhecidas pelo MEC.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração na descrição de uma dotação orçamentária.

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, onde se lê:

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

13.13.15.451.0020.6063- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Elemento de Despesa 3390.39.0010 - outros serviços de terceiros.

Leia-se:

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

13.13.15.451.0020.6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1000010 - outros serviços de terceiros.

Arapiraca, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E98D5B04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de licitação do município de Atalaia/AL, informa que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Pregão Eletronico nº 18/2025, referente ao processo administrativo de nº 09040005/2025, tendo como objeto a "Celebração de Ata de Registro de Preço para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", deverá ser suspenso para reanálise por parte da equipe de planejamento. Em caso de nova publicação, comunicaremos a nova data nos meios oficiais de comunicação.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EF593C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, E A REGULAMENTAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, e

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º inciso I do Decreto Presidencial n.º 9.603/201 estabelece a instituição, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Atalaia/AL.

I-Charllisson Sorley Freire Silva, CPF: 112.387.974-58, representante titular da Secretaria Municipal de Finanças;

II-Thiago José Lucena de Paiva, CPF: 043.664.714-18, representante suplente da Secretaria Municipal de Finanças;

III-Jassione Bastos Amaral de Almeida, CPF: 052.154.864-09, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV-Regiane da Silva Almeida, CPF: 055.237.214-50, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V-Anderson Henrique da Silva, CPF: 055.366.384-40, representante titular da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

VI-Fernando Santos de Menezes, CPF: 129.675.934-27, representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

VII-Maria José dos Santos Pereira, CPF: 046.812.104-80, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII-Maria do Ó Alvez dos Santos, CPF: 888.737.904-10, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

IX-Thamyres Félix Ferreira, CPF: 062.962.354.61, representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

X-Giselle Taynara Raimunda Silva, CPF: 121.556.114-80, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;

XI-Lucas Correia das Neves Gomes de Melo, CPF: 057.653.834-59, representante titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

XII-João Paulo Tomé dos Santos, CPF: 122.443.604-07 - representante suplente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

XIII-Lauany Lima Tenório de Souza, CPF: 139.901.804-36, representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

XIV-Denilson dos Santos Silva, CPF: 120.298.504-11- representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

XV-Ana Kelly Pereira da Silva, CPF: 052.351.164-70, representante titular da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XVI-Luciana Silva do Nascimento, CPF: 011.879.524-43 - representante suplente da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XVII-Shirley Alves Nogueira, CPF: 041.814.694-25, representante titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

XVIII-José Jonathas da Silva, CPF: 050.823.204-08 - representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

XIX-Pablo Rodrigo dos Santos, CPF: 081.876.764-26, representante titular da Paroquia Nossa Senhora das Brotas;

XX-Britanny Aysha dos Santos Lima, CPF: 128.171.954-42 - representante suplente da Paroquia Nossa Senhora das Brotas;

XXI-José Cícero da Silva, CPF: 034.924.924-52, representante titular da Paroquia Nossa Senhora da Conceição;

XXII-José Joanes da Silva, CPF: 069.350.174-08 - representante suplente da Paroquia Nossa Senhora da Conceição;

XXIII-Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Junior, CPF: 051.308.684-63, representante titular da Procuradoria Geral do Município;

XXIV-Diego Carvalho Teixeira, CPF: 053.250.664-20- representante suplente da Procuradoria Geral do Município;

XXV-José Giliardy da Silva, CPF: 122.502.064-65, representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXVI-Geomax Gomes da Costa, CPF: 081.182.884-04 - representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXVII-Cícera Erika Firmino da Silva Santos, CPF: 114.582.304-14, representante titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXVIII-Niedja Silvaneide Costa de Oliveira, CPF: 079.157.084-30 - representante suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXIX-Ewerton Russel da Costa Soares, CPF: 117.722.224-88, representante titular da 1º Promotoria de Justiça de Atalaia/AL;

XXX-Yasmin Valdon Cidreira, CPF: 123.155.684-63 - representante suplente da 1º Promotoria de Justiça de Atalaia/AL;

XXXI-Willams Leite de Oliveira, CPF: 724.060.204-44, representante titular da Policia Militar de Alagoas;

XXXII-Erik Willames da Costa, CPF: 031.334.924-03 - representante suplente da Policia Militar de Alagoas;

Art.2º- Os trabalhos do presente comitê terão as seguintes atribuições:

I-Articulação e Mobilização: Promover a integração e a colaboração entre os diversos órgãos da rede de proteção, como saúde, educação, assistência social e conselhos tutelares.

II-Planejamento e Acompanhamento: Participar do planejamento de políticas públicas e elaborar fluxos e protocolos de atendimento integrado para garantir que os casos sejam atendidos de forma organizada e segura.

III-Avaliação de Ações: Acompanhar e avaliar a efetividade das ações realizadas, visando o aprimoramento contínuo do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

IV-Definição de Fluxos: Colaborar na definição dos fluxos de atendimento para que a criança ou adolescente seja encaminhada de maneira adequada e sem ser revitimizada, evitando que passe por órgãos desnecessários.

V-Apoio à Rede: Incentivar e apoiar a realização de pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas de cuidado e proteção social.

VI-Formulação de Políticas: Contribuir para o planejamento e a formulação de políticas e planos municipais voltados para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:0368C84E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de Implantação de Sistema de Votação Eletrônica com utilização de Inteligência Artificial (IA) para elaboração de pareceres e proposituras e ainda Aplicativo Mobile da Entidade Câmara de Vereadores incluindo utilização de Hardwares, Treinamento, Suporte Técnico, Licença de Uso, Manutenção preventiva, Corretiva e Evolutiva durante a vigência do contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento - Data/Horário: 02 de dezembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:58E67763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor **MYLENA CAMILY DA SILVA SANTOS,** que exerce suas atividades como ASSESSORA TÉCNICA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matricula n.º 22025086, a quantidade de 01 (UMA) DIÁRIA, com valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Arapiraca/AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação na "ENCONTRO DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DE ALAGOAS''. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:4B4B8B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **MIRELA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 22023710, que exerce a função de ARTICULADORA, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 12 de novembro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no ENCONTRO ESTADUAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E DA EDUCAÇÃO QUE PROTEGE, que será realizado na cidade de Maceió/AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:D6312CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **DIEGO REIS DA SILVA**, matrícula nº 22022257, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 12 de novembro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no ENCONTRO ESTADUAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E DA EDUCAÇÃO QUE PROTEGE, que será realizado na cidade de Maceió/AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:35AA640E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **ANA DEISE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 22024301, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 12 de novembro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no ENCONTRO ESTADUAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E DA EDUCAÇÃO QUE PROTEGE, que será realizado na cidade de Maceió/AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:D436C17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **MATHEUS WILLIAMS LIMA MARTINIANO**, matrícula nº 22025058, que exerce a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 12 de novembro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação na Capacitação Técnica para Gestores Públicos sobre Elaboração de Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 2), na cidade de Arapiraca – AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C5DBE13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **BRUNO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 22025085, que exerce a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 12 de novembro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação na Capacitação Técnica para Gestores Públicos sobre Elaboração de Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 2), na cidade de Arapiraca – AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:97094F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAÇÃO, a pedido, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 054.749.114-08, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:BC7D9E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Maurício Guimarães Cursino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 839.029.611-04, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:70149230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO/ N° 11/2025

Prezados,

Segue Formulário de Intenção de Registro de Preços - IRP nº 11/2025 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO. para que informem acerca do interesse em participar da licitação que será realizada, bem como os respectivos quantitativos (para o período de 12 meses), sendo possível, ainda, que solicitem acréscimo de itens que porventura não tenham sido informados e sejam compatíveis com o objeto.

Informamos que o prazo para devolução do referido formulário preenchido é de até 08 (oito) dias uteis do recebimento deste.

Att.
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:7F5CF6E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora **Alba Mércia Ferreira de Lima**, ocupante de cargo de nível superior do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do evento **1° Seminário Regionalizado - PMAS**.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 12 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:3D4353E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em favor da servidora Andrea Araújo Spindola Gonçalves, ocupante de cargo de nível superior do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento à cidade de Maceió/AL, onde participará do evento Seminário – 20 anos dos Programas Nacionais de Suplementação e Micronutrientes.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 12 de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:2CB80459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar os seguintes servidores para exercer a função de fiscal de contratos, exclusivamente no tocante ao atesto das notas fiscais dos instrumentos contratuais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I - **Thiago Leite dos Santos** – CPF n° ***.544.974-**: responsável por equipamentos de informática, suprimentos de impressoras, equipamentos de videomonitoramento, serviços de softwares, aluguéis de equipamentos de informática;
II - **Rosana Melo da Silva** – CPF n° ***.933.414-**: produtos e serviços;
III - **Manuela Patrícia da Costa Soares** – CPF n° ***.933.414-**: responsável por revisão, locação e seguros, licenciamento e infrações de veículos;

IV - **Andréa Araújo Espíndola –** CPF n° ***.573.344-**: Responsável por equoterapia, clínica de internação compulsória.
Art. 2º - Aos fiscais de contratos, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará aos fiscais designados, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entendam necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:6E9C0DAF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA APARECIDA CORREIA DUARTE

Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003
Ato/Portaria nº 000006/2020

BOCA DA MATA/ALAGOAS, em 03 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CORREIA DUARTE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA PREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA CORREIA DUARTE, portador(a) do RG nº 1154908, SEDS, CPF nº 730.187.404-91, Efetivo(a), no cargo Professor (A), Classe G, Nível Especialização, Com Jornada de Trabalho de 25 horas, Matrícula Funcional n.º 212, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 61, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013. conforme Processo do Boca da Mata Prev nº 000006/2020, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARXALMEIDA LEITE
Diretor Presidente

De Acordo:

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:CC30A516

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
(Processo Administrativo n° 375/2025)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de construção, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: mail:saaeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saaeadm@outlook.com.

DANIELLA DE OLIVEIRA BONFIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella de Oliveira Bonfim
Código Identificador:DE229E55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Contratada: MISE CAPACITAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS, DESTINADOS À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Celebração: 11/11/2025;

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Jeferson Caetano da Silva.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E59C10C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025 - CD

Processo nº 2025.0917.0001

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **JOSEFA SILVA PAIVA – TOP SERVICE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.513/0001-92.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais)
Celebração: 05/11/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Josefa Silva Paiva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3C9E250E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2025/SPRF-BA

PROCESSO Nº 08655.008547/2025-27

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Bahia e o Município de Delmiro Gouveia/AL, objetivando estabelecer formas de mútua colaboração para a remoção, depósito e guarda de animais encontrados soltos no âmbito das rodovias federais BR 110 e 423, dentro dos limites territoriais do município, sem envolver transferência de recursos entre as partes.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA**, doravante denominada SPRF-BA, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.394.494/0109-56, com sede na Rua da Indonésia, nº 1.081, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA, CEP 41.230-020, neste ato representada pelo Superintendente, Senhor VAGNER GOMES DA SILVA , CPF/MF nº XXX.644.XXX-00, nomeado por meio da PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 811, DE 2 DE MARÇO DE 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 13 de março de 2023 e o **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, doravante denominado Município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, 08, Centro, CEP 57480-000 - Delmiro Gouveia Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora Eliziane Ferreira Costa Lima, CPF/MF nº XXX.053.XXX-00, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** conforme instrução constante no Processo Administrativo sei! nº 08655.008547/2025-27 e tendo como fundamento legal o artigo 144 da Constituição Federal, o Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, a Portaria SEGES/MGI Nº 3.506, DE 8 DE MAIO DE 2025, o Decreto 11.531 DE 16 DE MAIO DE 2023, Lei 14.133/2021 e, no que couber, a Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia/AL, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Acordo tem como fundamento legal o artigo 144 da Constituição Federal, o Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, a Portaria SEGES/MGI Nº 3.506, DE 8 DE MAIO DE 2025, o Decreto 11.531 DE 16 DE MAIO DE 2023, Lei 14.133/2021 e, no que couber, a Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia - AL, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer formas de cooperação mútua para a remoção, depósito e guarda de animais encontrados soltos no âmbito das rodovias federais BR 110 e 423, dentro dos limites territoriais do município, tais como caprinos, ovinos, suínos, bovinos, equinos, asininos e outros de portes assemelhados, em razão de violação às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista os riscos à vida, saúde e segurança dos usuários da rodovia, sem envolver transferência de recursos entre as partes.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Na execução dos projetos e ações decorrentes deste Acordo caberá à **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia:**
4.1.1. Disponibilizar, às suas expensas e sem ônus para o Município, com observância expressa da legislação de trânsito em vigor, veículo de seu patrimônio, adequado ao recolhimento e transporte de animais, o qual será utilizado conjuntamente pelos pactuantes, nas atividades descritas no presente instrumento, e isoladamente pela PRF em suas demais atividades;
4.1.2. Prestar o apoio operacional necessário ao recolhimento dos animais, consistente na disponibilização de efetivo e viaturas ostensivas necessárias a sinalização e isolamento da via de modo a garantir a segurança das operações, exceto por motivo de força maior devidamente justificado;
4.1.3. Planejar e realizar, em conjunto com o Município, as atividades rotineiras de recolhimento de animais, bem como operacionalizar as atividades de recolhimento excepcionais e urgentes, de modo a combater a presença de animais soltos nas rodovias federais BR 110 e BR 423, dentro dos limites territoriais do município;
4.1.4. Identificar os proprietários, possuidores e detentores que se apresentem como responsáveis dos animais apreendidos, colhendo cópias de RG ou CPF, comprovante ou declaração de residência, além de outros dados/documentos que permitam a adoção de eventuais medidas de responsabilização cível e criminal em razão do abandono do animal em via pública;
4.1.5. Autorizar somente a liberação dos animais cujos proprietários, possuidores e detentores tenham sido plenamente identificados e, se for o caso, após formalização do Boletim de Ocorrência Policial e/ou lavratura de Termo de Ocorrência Circunstanciado e/ou pagamento de multas e encargos devidos;
4.1.6. Confeccionar registro para controle indicando o número de animais apreendidos, data de liberação, responsável pela liberação, pessoa a quem foi entregue, dentre outras informações que repute necessárias ao caso.

4.2. Na execução dos projetos e ações decorrentes deste Acordo caberá ao **Município de Delmiro Gouveia/AL**:
4.2.1. Disponibilizar pessoal, sob sua inteira responsabilidade, com conhecimento em laçar e imobilizar os animais, para dar apoio aos Policiais Rodoviários Federais nos procedimentos de remoção dos animais objeto do presente acordo, fornecendo cordas, laços e demais equipamentos pertinentes e necessários;
4.2.2. Administrar, com recursos próprios, um curral sob seus domínios, adequando o espaço para a guarda e manutenção dos animais apreendidos, os quais ficarão sob sua responsabilidade, cabendo-lhe ainda garantir alimento e cuidados veterinários aos mesmos;
4.2.3. Planejar e realizar, em conjunto com a PRF, as atividades rotineiras de recolhimento de animais, bem como operacionalizar as atividades de recolhimento excepcionais e urgentes, de modo a combater a presença de animais soltos nas rodovias federais BR 110 e 423 dentro dos limites territoriais do município e nas demais vias situadas no perímetro urbano daquela cidade;
4.2.4. Responsabilizar-se por todos os custos, inclusos salários, indenizações, previdência, tributos em geral, dentre outras obrigações, referentes aos servidores, públicos ou privados do Município, indicados nos itens anteriores e outros necessários à operacionalização deste acordo, por sua conta única e exclusiva, bem como quaisquer danos causados por estes a terceiros e/ou aos animais;
4.2.5. Encaminhar os proprietários, possuidores e detentores que se apresentem para retirada dos animais à Delegacia PRF 07-BA (Paulo Afonso) para que seja feita sua identificação a fim de garantir a adoção de eventuais medidas de responsabilização cível e criminal em razão do abandono do animal em via pública;
4.2.6. Liberar os animais apreendidos àqueles que se apresentem como proprietários, possuidores e detentores somente mediante autorização do Chefes da Del07-BA, NPF-Del07-BA ou pessoa por eles indicada;
4.2.7. Proceder à identificação dos animais (tipo, pelagem, raça, data de recebimento, e data de entrega, quando for o caso) tão logo sejam recebidos, mantendo os registros dos mesmos e estabelecer critérios que possibilitem a restituição destes aos seus proprietários quando reclamados;
4.2.8. Providenciar um local adequado para o armazenamento de alimentação como ração, feno e outros insumos necessários à manutenção dos animais;
4.2.9. Efetuar, depois do decurso do prazo legal, os leilões dos animais recolhidos conforme previsto pela legislação, em especial do artigo 328 da Lei nº 9.503/97, cabendo-lhe o valor integral do saldo remanescente da arrematação do semovente;
4.2.10. Arcar com todos e quaisquer ônus referente a guarda e segurança dos animais apreendidos;
4.2.11. Fornecer aos empregados Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem
necessários para as atividades a serem desenvolvidas;
4.2.12. Manter, durante toda a execução do Acordo, as condições de habilitação.
4.3. Na execução dos projetos e ações decorrentes deste Acordo os **partícipes se obrigam conjuntamente** a:
4.3.1. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto;
4.3.2. Garantir o livre acesso de servidores dos Órgãos Partícipes e dos Órgãos de controle aos processos, documentos e informações referentes aos Acordos de Cooperação, assim como aos locais de execução do objeto;
4.3.3. Estabelecer a forma, metodologia e periodicidade da mensuração e comprovação do cumprimento do objeto e de suas metas estabelecidas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - POSIC/PRF

5.1. As partes se comprometem durante a vigência deste Acordo, além das demais obrigações estabelecidas, a observar as disposições constantes na Política de Segurança da Informação e Comunicações da Polícia Rodoviária Federal - POSIC/PRF, instituída pela Instrução Normativa-DG nº 54, de 16 de abril de 2015.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.527/2011

6.1. Os partícipes deste Acordo se submetem às imposições da Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação - LAI, sobremaneira ao seu Artigo 25, que determina o dever do Estado de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção, nos termos do parágrafo primeiro deste dispositivo.
6.2. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham a necessidade de conhecê-la e que estejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo dos agentes públicos autorizados por lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigerá pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação de extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, justificado e aprovado pelos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A execução do Pacto iniciará com a publicação do seu respectivo extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município, ao passo que a sua conclusão ocorrerá com o atingimento do termo final de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

9.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, justificado e aprovado pelos partícipes previamente e por escrito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado ou rescindido, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.
O presente Acordo também poderá ser rescindido por mútuo consentimento, mediante manifestação prévia e escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Constituem motivos para a denúncia: a inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, a superveniência de ato, fato ou lei que torne inviável o presente termo ou a conveniência administrativa, observando-se os normativos legais atinentes à matéria.
Eventual denúncia ou rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica não prejudicará o cumprimento do objeto dos instrumentos específicos dele decorrentes e que já tenham sua execução iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, de acordo com os planos de trabalhos, permanecendo os partícipes titulares dos respectivos direitos e obrigações.
Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

11.1. Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação

entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
11.1.1. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.
11.1.3. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.
Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.
Ambos os partícipes obrigam-se a disponibilizar condições e estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto.
Serão confeccionados anualmente relatórios circunstanciados referentes a execução do presente Acordo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Delmiro Gouveia/AL, ficando as despesas da publicação a cargo da SPRF/BA e do Município, respectivamente.
Os PARTÍCIPES deverão publicar o inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica na
página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.
Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.
Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias após o encerramento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, devidamente formalizados.
Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Salvador/BA 03 de novembro de 2025.

VAGNER GOMES DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita de Delmiro Gouveia/AL

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:9459AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0800/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0800/2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente do município:

Janaina Freire Rocha CPF: 842.351.014-04
Joelma Melo da Silva Costa CPF: 043.247.674-16
Erika Cavalcante Lima CPF: 077.032.924-19
Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, sendo esta Portaria válida até a homologação do resultado final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 11 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C56D51D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0801/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0801/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **MARCOS GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 679.###.###-04, a partir de 05 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 12 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:25B34CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0802/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0802/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
READAPTAR a servidora **BENEDITA ANGELA NOGUEIRA,** inscrita no CPF sob o nº: 564.###.###-53, da sua função para o exercício do cargo de Assistente Social na Sede da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 03 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:723F411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0803/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0803/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **CINTHYA CYBELLE ARAÚJO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 092.###.###-05, para atuar Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, Infânca, Mulher e Direitos Humanos de Delmiro Gouveia-AL
Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:02034CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0804/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0804/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
READAPTAR a servidora **BENEDITA ANGELA NOGUEIRA,** inscrita no CPF sob o nº: 564.###.###-53, da sua função para o exercício do cargo de Recepcionista na Unidade do PSF do Jardim Cordeiro, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 12 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 12 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F4C0082D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREASDO MUNCÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM, CONFORME PORTARIA MDR 260/2022-COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere

a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, a ocorrência da estiagem na área rural e a diminuição, considerável da capacidade de exploração da água, com agravante da situação de anormalidade dos reservatórios naturais, poços, açudes, barreiros e barragens, RESULTANDO danos materiais, prejuízos econômicos e sociais, consideráveis na agricultura e na pecuária, donos a saúde, das famílias devido a água de má qualidade, em todo o território do município.

CONSIDERANDO, que em decorrência dos seguintes danos resultaram prejuízos econômicos e sociais acima descrito, bem como aqueles constantes – **FIDE** em anexo.

CONSIDERANDO, a precariedade da Prefeitura Municipal em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias.

CONSIDERANDO, o Parecer da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil, - **SEMPDEC,** relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação do desastre – FIDE e demais documentos anexo a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme PORTARIA MDR 260/2022-COBRADE 1.4.1.1.0.

Parágrafo único: A situação de anormalidade é válida por 180 dias, para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo ao Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas e arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC.

Art. 4º. Conforme prevê o artigo 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação:
II – Usar de propriedade particular, em circunstancias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros ou particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º. do decreto - Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24º da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 1012000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dia consecutivo e ininterrupto, contatos a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Estrela de Alagoas/AL, 12 de novembro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:7203EBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 07010003/2025
Credenciamento nº 03/2025

Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 03/2025, referente ao Processo nº 07010003/2025, HOMOLOGO o credenciamento do seguinte habilitado pela Comissão de Contratação:
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 22.896.431/0001-10

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:8481D743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo: 2025.1106.001, Fund. Legal: Leis nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 26.882.182/0001-65; Dispensa Eletrônica n° 016/2025; Contrato n° 127/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de smartphones; Infração: DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO. A referida empresa não efetuou a entrega no prazo estabelecido em contrato.

*REP. POR INCORREÇÃO

DARIO ROBERTO LIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:D96B4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
REABERTURA DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025

Processo: 2025.0721.002, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Dispensa Eletrônica n° 016/2025, Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de aparelhos de smartphones. Assunto: convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação em razão da abertura do processo de aplicação de penalidade em desfavor da empresa PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 26.882.182/0001-65. Data da Reabertura da Sessão: 14/11/2025, as 10hrs.

*REP. POR INCORREÇÃO

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:C52F0AF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 02/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2024;

Fundamento Legal: 14.133/2021;
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/0001-64, estabelecida na R JANGADEIROS ALAGOANOS, EDIF EMP. MILLENIUM TOWERANDAR 8 SALA 801, Pajuçara, Maceió/AL;**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de **CONSTRUÇÃO-CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL**

Celebração: 18/08/2025;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda**.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E34633CC

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Fornecedora Registrada **C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.959.645/0001-32, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 596, Sala 2, na cidade de Itumbiara, estado de Goiás;**

Objeto: contratação de empresa especializada em solução tecnológica que integra hardware (tela, sensores e conectividade) e software (sistemas de gestão, pacote educacional e inteligência artificial) para centralizar, gerenciar e exibir conteúdos digitais de forma estratégica para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Registrado: **R$ 162.560,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais);**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 22/10/2025;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e **Henry Fernando Carrero Ferian**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C4274A51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027.0002.015/2025
OBJETO: Aquisição de mobiliários
ITENS HOMOLOGADOS: 3
VALOR TOTAL: R$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:8F49484C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 158/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 91014/2025. Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Contratação para aquisição de eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 02 de dezembro de 2025, às 09h e 30 min.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 11 de novembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:61331B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Processo Administrativo nº 1.857/2024; Chamada Pública nº 001/2025; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que necessitam de amostra, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação Escolar), de Girau do Ponciano/AL. Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representado: Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, Quiteria Bezerra Cezar Lima, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contrato nº 009/2025 - AF; Contratada: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda; Valor Total do Contrato: R$ 268.224,50. Contrato nº 010/2025 - AF; Contratada: Associação de Desenvolvimento Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Algodãozinho; Valor Total do Contrato: R$ 66.243,00. Contrato nº 011/2025 - AF; Contratada: Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga - COOBAPI; Valor Total do Contrato: R$ 76.450,00.
Contrato nº 012/2025 - AF; Contratada: Luciana Ferreira de Oliveira; Valor Total do Contrato: R$ 16.644,00.
Contrato nº 013/2025 - AF; Contratada: Wisley Mayse Santos da Silva; Valor Total do Contrato: 16.644,00.
Contrato nº 014/2025 - AF; Contratado: Maria Josélia Silva; Valor Total do Contrato: R$ 16.644,00.
Contrato nº 015/2025 – AF; Contratada: Macileide Silva de Oliveira; Valor Total do Contrato: R$ 16.644,00.
Contrato nº 016/2025 – AF; Contratada: Roseane Anjos da Silva; Valor Total do Contrato: R$ 16.644,00.
Contrato nº 017/2025 – AF; Contratada: Elicleide Batista da Silva; Valor Total do Contrato: R$ 16.644,00.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025, Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e 11.947/2009.

Girau do Ponciano/AL, 10 de novembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FA98BDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Processo Administrativo nº 015/2025; Chamada Pública nº 002/2025; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que não necessitam de amostra, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação Escolar), de Girau do Ponciano/AL. Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representado: Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, Quiteria Bezerra Cezar Lima, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato nº 001/2025 - AF; Contratada: José Aroldo Rodrigues Ferreira Filho; Valor Total do Contrato: R$ 39.997,64.
Contrato nº 002/2025 - AF; Contratada: Ana Maria da Silva; Valor Total do Contrato: R$ 39.859,00.
Contrato nº 003/2025 - AF; Contratado: Josivânio Rodrigues dos Santos; Valor Total do Contrato: R$ 11.280,00.
Contrato nº 004/2025 – AF; Contratada: Daniel Rodrigues de Farias; Valor Total do Contrato: R$ 32.790,00.
Contrato nº 005/2025 – AF; Contratada: Noel Joaquim da Silva; Valor Total do Contrato: R$ 39.268,10.
Contrato nº 007/2025 – AF; Contratado: Mylana Cavalcante Silva; Valor Total do Contrato: R$ 29.632,00.
Contrato nº 008/2025 – AF; Contratada: Silvaneide Rosendo Cavalcante; Valor Total do Contrato: R$ 5.640,00.
Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2025, Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e 11.947/2009.

Girau do Ponciano/AL, 10 de novembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:6876C71C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07150011/2025

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **07150011/2025**, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2025, Objetivando Aquisição de Kit Escolar para Rede Municipal de Ensino, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.995.550/0001-38, estabelecida na Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, Nº 637, Jatiuca, Maceió/AL, Valor Global: R$ 2.117.865,11 (dois milhões, cento e dezessete mil. oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 12 de novembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:806CCF00

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03240007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 cuja vencedoras foram as empresas:

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP, inscrita no CNPJ: 31.619.973/0001-13, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 28 e 29, com um valor total de R$ 1.379.186,37 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

A empresa supracitada é vencedora dos itens remanescentes da licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do Município de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 30 de outubro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:1D3EA777

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03240007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°120/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS-COOTRANSP**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.619.973/0001-37
Valor Global da ARP R$ **1.379.186,37 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta sete centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 31 de outubro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS- COOTRANSP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:5451ED97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 144-2025, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIVULGA OS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL FIRMADO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 (FOMENTO), NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 2022, DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL 04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 04/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar Termo de Execução Cultural firmados mediante o Edital nº 04/2025 (fomento) provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com vigência até 25 de dezembro de 2025 a partir da data de recebimento dos recursos.

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃOCULTURAL	CPF	PROPONENTE	PROJETO	VALOR REPASSADO EM R$
04/2025	064.xxx.xxx-02	ALLYNE JACIARA ALVES RIOS OLIVEIRA	BRINCAR ECRESCER – PRIMEIRA RECREAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIA NA COMUNIDADE SALÃO	9.500,00

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 12 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8484111F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 145-2025, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS SELECIONADOS NA FASE DE SELEÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAIL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 (FOMENTO) CATEGORIA 02 DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE
INHAPI-AL, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista preliminar de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 05/2025 (fomento) – categoria 02, destinados ao apoio de propostas mediante recursos do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

RESOLVE:

Art. 1° divulgar lista preliminar de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 04/2025 (fomento)

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
CATEGORIA 02	01	JORGE GOMES DA SILVA	OFICINA CRIAR E TRANSFORMAR: CULTURA E TRANSFORMAÇÃO DO ARTESANATO AO EMPREENDEDORISMO.	57,00	SELECIONADO

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso em conformidade com o edital 05/2025.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 12 de novembro de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1CA146DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 114/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 12/11/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a DIEGINA BELARMINO DA SILVA, R.G.: 3063385-0, matrícula: 3609-2, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para 1 CONGRESSO DE REGIME PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) DO ESTADO DE ALAGOAS, em MACEIO/AL, no período de: 13/11/2025 a 14/11/2025. / **VALOR**: 800,00 (oitocentos reais) / **DATA INICIAL**: 13/11/2025 / **DATA FINAL**: 14/11/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6703D58D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 09290001/2025- **Contrato de Dispensa nº13/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas de vidro e alumínio, conforme especificações constantes no orçamento apresentado, destinadas a atender às necessidades estruturais da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**LUCAS GABRIEL S MELO GRS VIDROS - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.032.734/0001-03, com sede na Rua Pedro Nunes de Albuquerque, nº 635, Letra A, Bairro: Capiatã, Arapiraca-AL, CEP: 57.310-101.
Valor total: R$ 20.735,00 (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:5A402AF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 411, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA, REVOGA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O ISS E NORMAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 131 da Lei Municipal nº 303, de 05 de janeiro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 131 - Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa, deduzir-se- à da base de cálculo do imposto o valor dos materiais produzidos pelo próprio prestador do serviço fora do local da prestação e por ele comercializados com a incidência do ICMS.
I – A dedução do valor dos materiais produzidos fica condicionada à comprovação por meio das notas fiscais de venda de mercadoria, com a indicação do endereço da obra pelo emitente da nota fiscal.
Paragrafo único. A dedução do valor das subempreitadas já tributadas, no Município, pelo imposto.
II – A dedução do valor será feita mediante a apresentação dos documentos fiscais correspondentes das subempreitadas executadas, onde conste expressamente em cada documento fiscal as seguintes informações:
A obra ou imóvel objeto da subempreitada e o valor dedutível para o ISS;
O número da matrícula da obra no INSS.
Art. 2º. O poder executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei tem sua vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo único. Os dispositivos contidos nesta Lei que promovam aumento de tributo respeitarão o disposto no Art. 150, III, alíneas “b” e “c” da CF/88.

Jequiá da Praia – AL, 04 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:881F1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 412, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Jequiá da Praia – AL, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º. As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º. Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I – à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II – às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA acrescido de juros simples de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º. Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º. O JEQUIÁ-PREV deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I – em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II – caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026;
III – se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 04 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D39095C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 413, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Jequiá da Praia – AL.
Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.
Art. 2º. A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.
Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 04 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D092F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 414, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL DE CRIANÇAS COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,**
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo garantir a redução da jornada de trabalho para pai, mãe ou responsável legal, que cuida diretamente de criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo aos servidores da rede pública do Município de Jequiá da Praia, desde que comprovem sua atividade laboral, mediante as condições estabelecidas nesta lei.
Parágrafo Único: Se ambos os pais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe esta Lei, caberá somente a um deles a redução da jornada de trabalho.
Art. 2º. Para fazer jus à redução da jornada de trabalho, o pai, mãe ou responsável legal deverá apresentar relatório médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da criança, emitido por profissional de saúde habilitado.
Art. 3º. Os servidores públicos que comprovem sua relação de trabalho após emitido relatório comprovando que a criança seja Autista, terão direito à redução da carga horária de trabalho de forma proporcional ao grau de dependência do filho com TEA, conforme estabelecido no laudo médico.
Art. 4º. A redução da jornada de trabalho poderá ser de no mínimo 20% (vinte por cento) e de no máximo 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho total estabelecida para o cargo ou função exercida, a serem distribuídas ao longo da semana, de acordo com a conveniência do servidor Público.

Art. 5º. Para usufruir da redução da jornada de trabalho, o pai ou mãe deverá apresentar o laudo médico comprovando o diagnóstico do filho com TEA na Secretaria a qual esteja lotada ou na Secretaria de Administração.
Art. 6º. A redução da jornada de trabalho não poderá implicar na diminuição da remuneração ou de quaisquer outros benefícios trabalhistas, previdenciários ou de carreira, garantindo-se ao pai, mãe

ou responsável legal o recebimento integral de seus vencimentos ou salários.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal deverá assegurar a preservação do emprego e não poderá discriminar, demitir ou prejudicar o desenvolvimento profissional do pai, mãe ou responsável legal que usufruir da redução da jornada de trabalho, em virtude do cuidado dedicado ao filho com TEA.
Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar a realização de perícia médica periódica para comprovar a necessidade da continuidade da redução da jornada de trabalho, por meio de relatório médico atualizado.
Art. 9º. O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer regulamentações complementares para a efetiva aplicação desta Lei.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 04 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E51D6872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 394/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, THAYSA DUARTE DOS SANTOS SILVA, auxiliar de consultório, inscrita no CPF sob o nº. 072.443.024-52, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:22093BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, MARIA JANETE DOS SANTOS NETA, secretaria de educação, inscrita no CPF sob o nº. 049.712.264-27, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 14 de novembro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Reunião Técnica de Orientações sobre a Implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Que acontecerá no Auditório da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BA6539AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 396/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, WELDJA DUARTE FERREIRA FREIRE, coordenadora de educação infantil, inscrita no CPF sob o nº. 028.775.184-85, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 14 de novembro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Reunião Técnica de Orientações sobre a Implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Que acontecerá no Auditório da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A64CF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, MONYZA MARIA MARQUES SOARES, coordenadora de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº. 086.896.724-60, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C334C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 398/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, GILDENE DA SILVA SANTOS, coordenadora de assistência farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº. 012.628.874-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4517521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 399/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, JHENEFY SANTOS CARDOZO, assistente social, inscrita no CPF sob o nº. 111.598.024-67, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F4B3577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 400/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, KELLY CAROLINE DE ARAÚJO SILVA, assessora de gabinete I, inscrita no CPF sob o nº. 058.937.934-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CEC6F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 401/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, MAXILAINE CLEMENTINO ALMEIDA, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 044.175.704-93, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:853C277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 402/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, RAYSSA MARIA MARQUES SILVA, assessora de gabinete II, inscrita no CPF sob o nº. 090.437.084.45, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1BBF8C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 403/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA LEITE, secretária de saúde, inscrita no CPF sob o nº. 027.832.434-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:EC051283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 404/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, ANNA CAROLINE BERTOLDO DOS SANTOS E SILVA, secretária adjunta de saúde, inscrita no CPF sob o nº. 083.704.744-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:714EEBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 405/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO SOARES, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº. 052.911.804-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4F4E0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 406/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, LUCIANO JOSÉ PEROBA DOS REIS, agente de vigilância sanitária, inscrito no CPF sob o nº. 678.402.054-53, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D54FEA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 407/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, HEITOR ROCHA DOS SANTOS, coordenador de atenção básica, inscrito no CPF sob o nº. 063.769.094-00, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **I SEMINÁRIO INTEGRADO COSEMS – AL,** que acontecerá em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A4FF3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 408/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, LÍVIA DANIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO, gerente administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 119.013.864-65, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 19 de novembro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **2º CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNICEF EM ALAGOAS**, que acontecerá no auditório do TCE, Maceió- AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de novembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de novembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A89A6B72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

3º Termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 02/2022 – Chamamento Público n° 002/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014. Parceiro(a): IGFDS - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.544.469/0001-61 - Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente, com fundamento na Lei n° 13.019/2014.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BB7BCA23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

2º Termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 03/2022-PMJ – Chamamento Público n° 001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014. Parceiro(a): IGFDS - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.544.469/0001-61 - Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente, com fundamento na Lei n° 13.019/2014.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:62500C66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 866/2025

LEI Nº 866/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO POVOADO PALMEIRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada uma unidade escolar pública municipal, destinada à oferta da educação básica, localizada no Povoado Palmeirinha, no município de Junqueiro/AL.
Art. 2º A unidade escolar criada por esta Lei passa a ser denominada "**Escola Municipal de Educação Básica Maria Dinaura de Alcântara"**.
Art. 3º A nova unidade integrará a Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e funcionará conforme as normas da legislação educacional vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 852/2025.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 11 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 11 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:53AC167D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 867/2025

LEI Nº 867/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um ginásio poliesportivo público municipal, localizado no Povoado Riachão, zona rural do município de Junqueiro/AL, destinado à prática de atividades esportivas, escolares e comunitárias.
Art. 2º O equipamento público criado por esta Lei passa a ser denominado **Ginásio Poliesportivo "José Adriano da Silva"**.
Art. 3º O ginásio será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e funcionará conforme as normas da legislação educacional vigente, podendo ser utilizado por outras secretarias ou finalidades comunitárias, **mediante solicitação oficial e autorização do órgão responsável.**
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 853/2025.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 11 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 11 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:448575F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 868/2025

LEI Nº 868/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PALMEIRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada uma quadra poliesportiva pública municipal, localizada no Povoado Palmeirinha, zona rural do município de Junqueiro/AL, destinada à prática de atividades físicas, esportivas e recreativas.
Art. 2º A quadra criada por esta Lei passa a ser denominada **Quadra Poliesportiva "José Arnaldo de Alcântara"**.
Art. 3º A quadra será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e funcionará conforme as normas da legislação educacional vigente, podendo ser utilizado por outras secretarias ou finalidades comunitárias, **mediante solicitação oficial e autorização do órgão responsável.**
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 855/2025.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 11 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 11 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0830B879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **DARLEANNE BATISTA GONZAGA, GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE,** CPF: 121.627.374-00, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 13/11/2025 a 14/11/2025, para participar do Evento **XII SEMINARIA ALAGOANO DE ATENÇÃO BÁSICA.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 12 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:4E3E5A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **DARLEANNE BATISTA GONZAGA, GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE,** CPF: 121.627.374-00, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 18/11/2025 a 19/11/2025, para participar do Evento **OFICINA DE ACONSELHAMENTO EM AMAMENTAÇÃO.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 12 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:56738B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, DIRETOR DE CULTURA E TURISMO,** CPF: 103.075.454-31., que a serviço do município se deslocará para Junqueiro/AL x Maceió/AL, 02 (Duas) diárias, no valor total de R$300,00 (trezentos reais), nos dias 10 e 11 de novembro, para o evento : **ENCONTRO DE ALINHAMENTO DA FEIRA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS 2026 E PARA DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MESMA.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 12 de Novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0435B4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALINE DOS SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,** CPF: 055.285.904-42, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 10/11/2025 a 11/11/2025, para participar do **ENCONTRO DE ALINHAMENTO DA FEIRA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS 2026 E PARA DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MESMA.**
.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 12 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:533CCE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALDINEIA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EVENTOS,** CPF: 111.485.214-70, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 10/11/2025 a 11/11/2025, para participar do **ENCONTRO DE ALINHAMENTO DA FEIRA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS 2026 E PARA DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MESMA.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 12 de Novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:36F07421

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PORTARIA Nº 840 DE 11 DE NOVEMBRO 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Limoeiro de Anadia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 300, de 13 de agosto de 2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 9º da referida Lei, é órgão colegiado normativo, consultivo e deliberativo, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 10 da Lei Municipal nº 300/2025, que conferem ao Conselho o papel de atuar na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da referida Lei, que estabelece a composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurando a participação democrática na gestão das políticas culturais;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de garantir a efetiva implementação e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, promovendo a valorização e o fortalecimento das expressões culturais locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Limoeiro de Anadia, com mandato de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria.

NOME	SEGMENTO / SECRETARIA	CPF
PRESIDENTE		
Gilberto Barbosa Filho	Sociedade Civil / Literatura	037.651.184-27
VICE-PRESIDENTE		
Taciana Carla de Farias Costa	Governo / Secretaria Municipal de Assistência Social	052.197.834-32
TESOUREIRA		
Mylena Vitória Praxedes Leite	Sociedade Civil / Audiovisual	113.251.804-08
SECRETÁRIA EXECUTIVA		
Hellen Carla Santos do Nascimento	Sociedade Civil / Artesanato	132.603.144-90
CONSELHEIRO TITULAR		
Lucas Camillo de Souza Santos	Sociedade Civil / Artesanato	076.464.314-27
Sidirlene Vieira de Souza Soares	Governo / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	842.093.004-53
Jedson Lopes Oliveira	Sociedade Civil / Música	783.398.125-72
Talles Fernandes da Silva	Governo / Secretaria Municipal de Comunicação	111.547.934-27
CONSELHEIRO SUPLENTE		
Anderson Michael Santos da Silva	Sociedade Civil / Dança	153.047.024-25
Aline Daniela Santos Floriano	Governo / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	043.964.574-30
Dilma Silva Melo	Governo / Secretaria Municipal de Educação	093.320.564-39
Wanderson Guilherme Gomes Costa	Governo / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	113.257.534-67

Art. 2º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Cultura o Sr. Gilberto Barbosa Filho, e como Secretária Executiva a Sra. Hellen Carla Santos do Nascimento, para exercerem as atribuições administrativas e de coordenação dos trabalhos do Conselho.

Art. 3º - A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, conforme §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 300/2025.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura exercer as atribuições previstas no art. 10 da Lei nº 300/2025, em especial elaborar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas culturais do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, 11 de novembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:9CBC0CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Coleta, Transporte e Tratamento por Incineração de Lixo Hospitalar.
ABERTURA: 28 de Novembro de 2025, às 09hrs:00mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia-AL, 12 de novembro de 2025.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:77991A28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
PORTARIA Nº 109/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Major Izidoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata JÉSSYKA CHAGAS TAVARES ROCHA no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, realizado em 24 de fevereiro de 2019 e homologado em 26 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700171-30.2020.8.02.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que reconheceu o direito subjetivo da candidata à nomeação e posse para o cargo de Odontóloga – PSF;
CONSIDERANDO Certidão de Trânsito em Julgado expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, atestando o trânsito em julgado da referida decisão em 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, em caráter efetivo, **JÉSSYKA CHAGAS TAVARES ROCHA**, sob o Regime Estatutário, para exercer o cargo de **ODONTÓLOGA – PSF**, integrante do quadro permanente de pessoal deste Município, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado mencionada no preâmbulo, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, conforme previsto no Edital nº 001/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir da presente data, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 11 de novembro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:EDAD8DC2

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 038/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade de Empresa para Prestação de serviço de excursão turística, conforme necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Major Izidoro/AL. Conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 14 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 12 de novembro de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:BC3CCE5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3756/2025

O Município de Maragogi/AL, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, forma eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021, objetivando a execução de obra de pavimentação em intertravado na Rua da Praia, Povoado de Barra Grande, Município de Maragogi/AL. Valor estimado: R$ 230.407,54 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Modo de disputa: Aberto e fechado. Início do envio das propostas: 18/11/2025, às 08h00. Encerramento: 03/12/2025, às 08h00. Abertura da sessão: 03/12/2025, às 09h00. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Id do processo: 435386.

Maragogi/AL, 13 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maragogi
Autoridade Competente:
DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:00694B2C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3236/2025
O Município de Maragogi/AL, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, forma eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL. Valor estimado: R$ 6.947.860,67 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Modo de disputa: Aberto e fechado. Data e horário da sessão: 01/12/2025, às 09h00. Início do envio das propostas: 14/11/2025, às 08h00. Encerramento do recebimento: 01/12/2025, às 08h00.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Id do processo: 435323

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:BD215B6D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - PREGÃO 028/2025
Nº PROCESSO ADM. PROCESSO 3.114
Tipo de Julgamento: Menor Preço
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de insumos laboratoriais, com entrega parcelada de acordo com a demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Maragogi/AL
Data de abertura das propostas: 28/11/2025 09:00 Horas.
Maragogi – AL, 13 de novembro de 2025

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:3F259A20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 11060003/2025.
Termo de Contrato I.L.nº:23/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA (BANDA CAVALO DE PAU**),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.595.940/0001-07.
Objeto Contratação da Empresa MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA (BANDA CAVALO DE PAU) para a Quarta festa do leite no município de Maravilha/AL, no dia 07 de dezembro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 60(Sessenta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 11 de novembro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e a Lívia Barbosa Gurgel pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E5923E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 283 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Promove a Exoneração a pedido do Cargo de Secretária Municipal de Saúde deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

EXONERAR a pedido, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. WILZA MARIA BONIFÁCIO PRAZERES**, inscrita no CPF/MF sob nº 032.304.964-85.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos

Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5C415ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 284 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Promove a Exoneração do Cargo de Coordenadora da Atenção Primária a Saúde deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. PRISCEILLA BARROS CORREIA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.996.784-77.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AC4882F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 285 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretária Municipal de Saúde deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. PRISCEILLA BARROS CORREIA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.996.784-77.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FC08BA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 286 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora da Atenção Primária a Saúde deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ANY MERIELLY DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 060.555.274-64.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:99A3DCDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 287 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTES DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. ELTON DE VASCONCELOS COSTA, inscrito no CPF sob n° 100.591.244-07, para exercer em caráter efetivo o cargo

de professor de artes, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 12 de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:575C3936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 288 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. LUCAS JOSÉ NEVES DA COSTA, inscrito no CPF sob n° 101.533.434-27, para exercer em caráter efetivo o cargo de analista de controle interno, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 12 de novembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:122DBA48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Sr. André Luiz Barros da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 719, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando o arrazoado contido no Despacho exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, em folhas anteriores, que, dentre outras ponderações, entende pela Revogação do certame e de todos os seus atos;
DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade estrita a que se submete a Administração Pública, **REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 066/2024.**

Publique-se.

Marechal Deodoro/AL, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:936BF8E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005.008.300625/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA ESTETICA ORAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.442.778/0001-16, estabelecida na rua Aníbal Lima, 10, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57300-270, e com seguinte endereço eletrônico: allanlyrasantos@hotmail.com
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de laboratório especializado no fornecimento de prótese dentárias, especificado no lote 01 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA ESTETICA ORAL LTDA.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025

Maribondo-AL, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:246AC3DB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.008.300625/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA ESTETICA ORAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.442.728/0001-16, estabelecida na rua Aníbal Lima, n° 10, sala 202, Centro - Arapiraca/AL, CEP: 57300-270, com seguinte endereço eletrônico: allanlyrasantos@hotmail.com , neste Ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gefferson Allan de Lira Santos, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de prótese dentárias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 017/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de novembro de 2025.
ASSINATURA: **GEFFERSON ALLAN DE LIRA SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:BB36152E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005.008.300625/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 005.008.300625/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 017/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses dentárias, ficando como empresa ganhadora do certame: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA ESTETICA ORAL LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 59.442.728/0001-16, vencedora do lote: 01, com o valor global de R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 06 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:2D631A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 293 de 10 de novembro de 2025

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Maribondo/AL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 734 de 01 de julho de 2016;
CONSIDERANDO as solicitações de renuncias de alguns Conselheiros;

CONSIDERANDO as indicações das entidades que compõem o Conselho Municipal de Educação de Maribondo – CMEM.

O Prefeito do Município de Maribondo – Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Maribondo – CMEM:

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Suplente: **Luciene de Fátima Cunha Moura**, em substituição a **Josefa Maria Barbosa da Silva Melo**

Suplente: **Cícero Márcio da Costa de Alcântara**, em substituição a **André Almeida Ferreira**

Representantes dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: **Vânia Maria Batista de Lima,** em substituição a Jeane Santos da Silva
Suplente: **Ana Cláudia Ramos de Araújo**, em substituição a José Alexandre de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Givaneide Lourenço de Lima**, em substituição a Josefa Rocha de Santana da Paz
Suplente: **Cristiane Domingos da Silva Gomes**, em substituição a Marineide China dos Santos

Titular: **Erilene Belarmino de Araujo Moura**, em substituição a Elizangela Padilha da Silva
Suplente: **Maria das Graças dos Santos Tenório**, em substituição a Maria Cristina da Silva de Oliveira

Art. 2º - Determinar que os conselheiros ora designados cumpram o restante do mandato correspondente ao biênio 2024-2026.

Art. 3º - Ratificar os demais dispositivos da Portaria nº 111, de 09 de julho de 2024, que não contrariem o disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Consolidar, com base nas substituições promovidas no art. 1º desta portaria, a composição do Conselho Municipal de Educação de Maribondo – CMEM do Município de Maribondo-AL, que passa a ser a seguinte:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **José Paulo Oliveira da Silva**
Suplente: **Maria Cícera Avelino de Lima**

Titular: **Cleitson Sinvaldo de Lima**
Suplente: **Maristela Cândido da Silva Tenório**

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: **Quitéria Gama da Silva**
Suplente: **Josefa Ramos dos Santos**

Titular: **Claudineide da Conceição Moura Tenório**
Suplente: **Luciene de Fátima Cunha Moura**

Titular: **Claudenise Rosendo dos Santos Rodrigues**
Suplente: **Maria José Vilela Santos**

Titular: **Maria Aparecida dos Santos Duarte**
Suplente: **Cícero Márcio da Costa de Alcântara**

Representantes dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: **Vânia Maria Batista de Lima**
Suplente: **Ana Cláudia Ramos de Araújo**

Titular: **Evânio Barbosa de Oliveira**
Suplente: **Maria Valdineide de Santana Araújo**

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: **Tarciane Soares Mariano Melo**
Suplente: **José Cavalcante dos Santos**

Representantes do Poder Legislativo

Titular: **José Renício Soares dos Santos**
Suplente: **Ruderico Mentasti**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Givaneide Lourenço de Lima**
Suplente: **Cristiane Domingos da Silva Gomes**

Titular: **Erilene Belarmino de Araujo Moura**
Suplente: **Maria das Graças dos Santos Tenório**

Representantes de Pais/Responsáveis de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular: **Tamires de Alcantara Alves Valentin**
Suplente: **Roseane Lopes Bonfim**

Titular: **José Cicero Mata dos Santos**
Suplente: **Roseane dos Santos Silva**

Representantes dos Professores das Escolas Particulares

Titular: **Joelma Barbosa da Silva Melo**
Suplente: **Dayvid Wallace da Conceição Monteiro**

Art. 5º - A vigência deste mandato iniciou em 09 de julho de 2024 e encerrará em 09 de julho de 2026.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 10 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 10 de novembro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:FD6A1F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 294 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE do Município de Maribondo/AL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 622/2010, de 04 de março de 2010, que estrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, em conformidade com a Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
CONSIDERANDO as solicitações de renuncias de alguns Conselheiros;
CONSIDERANDO as indicaoes das entidades que compoem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE.

O Prefeito do Município de Maribondo – Alagoas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE do Município de Maribondo:

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Titular: Iran Borges dos Santos, em substituição a Jeane Santos da Silva
Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos, em substituição a José Alexandre de Souza

III – PAIS/RESPONSÁVEIS DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Suplente: Joselia Barbosa de Oliveira, em Substituição a Larisse Rose Roselino dos Santos

IV – REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Ronikelly de Santana Silva, em substituição a Joanderson Pedro da Silva Verçosa

Art. 2º - Determinar que os conselheiros ora designados cumpram o restante do mandato correspondente ao quadriênio 2022-2026.

Art. 3º - Ratificar os demais dispositivos da Portaria nº 074, de 07 de junho de 2022, que não contrariem o disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Consolidar, com base nas substituições promovidas no art. 1º desta portaria, a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE do Município de Maribondo/AL, que passa a ser a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Maria Cícera Avelino de Lima
Suplente: Fábia Lúcia Souza da Silva

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Titular: Josefa Ramos dos Santos
Suplente: Joelma Barbosa da Silva Melo

Titular: Iran Borges dos Santos
Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos

III – REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: José Cícero Mata dos Santos
Suplente: Ana Márcia de Oliveira Ribeiro

Titular: Audeane Rodrigues da Silva
Suplente: Joselia Barbosa de Oliveira

IV – REPRESENTANTES ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Aliny Justino Ferreira Tenório
Suplente: Jadson Vieira dos Santos

Titular: Maria Sueli Leandro de Oliveira
Suplente: Ronikelly de Santana Silva

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, em 11 de novembro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:39A13297

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 056/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20251024.010
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, cesta básica para a demanda de distribuição para a população carente durante o final do ano no Município de Mata Grande/AL
Data de realização: 28 de novembro de 2025, às 11h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4C486F54

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 055/2025
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 20250903.006
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a Secretaria de Educação (tipo picape 4X4) e de veículos para transporte escolar (tipo vans), visando o bom funcionamento das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA
Data de realização: 28 de novembro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:2A9B836A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 05/2006

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipaln.º 588, de 06 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ** – Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato concessivo de Pensão por Morte, concedida a **EUZINETE GABRIEL DE BRITO**, inscrita no CPF/MF sob nº 860.061.184-91 e portadora do RG nº 1.180,401 SSP/AL em decorrência do falecimento de seu cônjuge e ex-servidor **MANOEL JOSE DO NASCIMENTO** inscrito no CPF/MF sob nº 228.197.704-87 e portador do RG nº 390.883 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 05/2006, de 22 de setembro de 2006.

Matriz de Camaragibe/AL, em 20 de agosto de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:82F1EF28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 07/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ** – Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato concessivo de Pensão por Morte, concedido a **BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 134.318.704-49 e portadora do RG nº 161.512 SSP/AL em decorrência do falecimento de sea cônjuge e ex-servidora **ARLETE MENDONÇA** inscrito no CPF/MF sob nº 038.407.434-00 e portador do RG nº 136.827 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 07/2015, de 11 de maio de 2015.

Matriz de Camaragibe/AL, em 11 de novembro de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:D3C8DF41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 17/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ** – Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato concessivo de Pensão por Morte, concedida a **LINDINALVA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 318.270.044-87 e portadora do RG nº 495.126 SSP/AL em decorrência do falecimento de seu cônjuge e ex-servidor **LUIZ ARISTIDES DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob nº 210.062.884-49 e portador do RG nº 1.171.225 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 17/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Matriz de Camaragibe/AL, em 20 de agosto de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:46CA8ED8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 19/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipaln.º 588, de 06 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ** – Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato concessivo de Pensão por Morte, concedida a **NIKOLAS ANDRE FERNANDES DE BARROS CRUZ E NIKOLE GLENDA FERNANDES DE BARROS CRUZ (filhos menores)** em decorrência do falecimento de sua genitora e ex-servidora **NORMA FERNANDES DE BARROS SILVA** inscrita no CPF/MF sob nº 275.197.488-04 e portador do RG nº 3899721-5 SEDS/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 19/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Matriz de Camaragibe/AL, em 20 de agosto de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:E6FDFE96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 01/2025. Processo: 2025 120250209016. Objeto: Chamamento Público 001/2025 para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO (CNPJ/MF Nº 12.237.038/0001-61). **Agente Cultural:** JERMANO BALBINO DA SILVA (CPF: ***.680.904-**). **Valor Total :** R$ 8.260,16 (oito mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos). **Data de assinatura:** 05/11/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Amparo Legal:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C28159D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000100700082025

O **Município de Novo Lino**. Inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 25/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal**, RECONHECE e HOMOLOGA**, em 12 de novembro de 2025, o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA,** por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025, acolhendo o parecer jurídico que opina de forma favorável a contratação pretendida e provocação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO - **CANTOR LUISINHO LINO**, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025. **Fornecedor:** LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.911.864/0001-03. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Valor Global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional programática**: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; **Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:AD80D976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO – ALAGOAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 – 2ª CHAMADA
(Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000091000012025
A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, através de seu Agente de Contratação, em atendimento ao torna público o resultado do certame da Dispensa de Licitação nº 11/2025 – 2ª Chamada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DE OFICINA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.**
Após análise e julgamento das propostas, e concluída a fase de habilitação, declara-se vencedora a seguinte empresa:
EMPRESA VENCEDORA: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (Mundial Distribuidora)**CNPJ:** 32.975.060/0001-16.**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R$ 45.383,45 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). conforme detalhamento abaixo.

Item	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	15	R$ 628,26	R$ 9.423,90
2	10	R$ 1.078,30	R$ 10.783,00
3	30	R$ 47,55	R$ 1.426,50
4	10	R$ 320,56	R$ 3.205,60
5	50	R$ 37,17	R$ 1.858,50
6	15	R$ 35,75	R$ 536,25
7	60	R$ 42,24	R$ 2.534,40
8	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
9	50	R$ 15,30	R$ 765,00
10	10	R$ 578,25	R$ 5.782,50
11	8	R$ 691,85	R$ 5.534,80
12	10	R$ 58,30	R$ 583,00
		Valor Total	**R$ 45.383,45**

O Processo foi devidamente analisado, encontrando-se apto para a adjudicação do objeto e homologação pela Autoridade Competente. A Ata da sessão encontra-se disponível no portal do município de Novo Lino, através do endereço eletrônico: https://www.novolino.al.gov.br/

Novo Lino/AL, 12 de novembro de 2025.

ROSBERG ARAUJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FB71DDEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTAÇÃO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei de Regulamentação do SUAS nº 875/2019, de 06 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de formalização da implantação da Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de uma coordenadoria que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social tem interesse na formalização da implantação do departamento de Vigilância Socioassistencial para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º. Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições da Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as coordenações do SUAS.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - Apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
II - Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
III - Coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
IV - Apoiar as ações de Busca Ativa.
V - Contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.
VI - Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.
VII - Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.
VIII - Utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
IX - Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
X - Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

XI - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de

condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
XII - Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
XIII - Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
XIV - Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º. A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:

I - Implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
II - Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.
III - Instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento d gestão do SUAS no município de Itaquaquecetuba.
IV - Possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
V - Definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - Coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle.
VII - Realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Departamento de Vigilância Socioassistencial:

I - A equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
II - Para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.
III - Espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.
IV - Acesso a sistemas e fontes de dados sociais tais como Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), Sistema de Informação do Serviço de Convivência (SISC), EPCF, Cadastro Único, DataPrev, Censo SUAS, Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), CECAD, Relatório de Informações Sociais, IDCRAS, IDCREAS, IDCONSELHO, IDBPC, Sistema de Condicionalidades do Cadastro Único (SICON), CADÚNICO no meu município, observatório do Cadastro Único, observatório do CRIA, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;
V - Ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

CAPÍTULO IV – RECURSOS HUMANOS

Art. 5º. Fica definido que a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social e a ela subordinada pode ser constituída dos seguintes profissionais:

a) 01 – Coordenador(a);
b) 01 – Assistente Social;
c) 01 – Antropólogo;
d) 01 – Analista de Sistemas
e) 01 – Agente Administrativo.
f) 01 – Psicólogo
g) 01 - Pedagogo

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 12 de novembro de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:120C5990

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de combustíveis automotivos para participarem da Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº **161014182025I**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento do veículo pertencente ao Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores – IPREV/OAF.O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (previoaf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia enviadas até o dia 18 de novembro de 2025, no horário das 8h às 18h. Olho d' Água das Flores – AL, 12 de novembro de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Portaria 012/2025
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:E3D743C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **aquisição de material permanente, equipamentos e materiais médico-hospitalares,** processo nº: **20251031013 AVFG,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **do Município de Olho d'Água das Flores/AL.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 12 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:AF47D1A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 17 de novembro, De 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 12 de Novembro, de 2025.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:B9F99BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 17 de novembro, De 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 12 de Novembro, de 2025.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:51B0BE88

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 11 de novembro de 2025.

THAISE CABRAL BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 02/2023

Processo nº 04140039/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº TP 02/2023
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: Prudente & Cia Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato Nº TP 02/2023. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 21 de abril de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:4D61F6A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO "PROJETO JOGANDO EM CASA", CUJO OBJETIVO É O TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPTAÇÃO DE ATLETAS, POR MEIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS À FORMAÇÃO DE JOVENS, CONTRIBUINDO PARA O FOMENTO DO ESPORTE E A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.– nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:C3C72A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO nº 2025 820250206002. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76. VALOR TOTAL: R$ 1.369.775,60 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 168.625,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações locais, conforme determina a lei 11.947/2009, que estabelece no mínimo 30% dos recursos destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as instituições de ensino da rede pública desde município nesse ano letivo de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, a Resolução FNDE/CD nº 2, de 10 de março de 2023, a Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 04/11/2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:582B15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251903011. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **JAYNE BRITO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.558.834/0001-73. VALOR REGISTRADO: R$ 783.730,00 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33. VALOR REGISTRADO: R$ 300.770,00 (trezentos mil, setecentos e setenta reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01. VALOR REGISTRADO: R$ 154.290,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.300.955/0001-68. VALOR REGISTRADO: R$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, inscrita no CNPJ nº 11.618.297/0001-70. VALOR REGISTRADO: R$ 1.186.140,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO**, inscrita no CNPJ nº 20.050.978/0001-75. VALOR REGISTRADO: R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.509.826/0001-16. VALOR REGISTRADO: R$ 34.392,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). FORNECEDOR REGISTRADO: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05. VALOR REGISTRADO: R$ 146.920,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COMPOSIÇÃO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DESDE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025. **RECURSO:** Federal e Próprio. **HOMOLOGAÇÃO:** 22/09/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:0A0630CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120252708015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 21/2025 cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FLUIDOS E FILTROS, para atender as necessidades da frota de veículos deste poder executivo municipal durante o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas:
ELDO RODRIGUES SILVA – AUTOPECAS, inscrita no CNPJ nº 26.832.002/0001-30 estabelecida na Avenida Noé Siqueira Rocha, 1384, Tema Siqueira, 57.525-000 – Ouro Branco/Alagoas, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o valor global de R$256.633,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais);
RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº09.312.706/0001-63, estabelecida na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 4000A, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL, vencedora dos itens: 13 e 14, perfazendo o valor global de R$5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais); e
IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES, inscrita no CNPJ 50.966.023/000123 e estabelecida na Rua Orquídea, nº 245 Bairro Verdes Campos CEP 57303084 Arapiraca/AL, vencedora dos itens:

15 e 16, perfazendo o valor global de R$20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 12 de novembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:46534989

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conforme as leis em vigor, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, JACIANE LIMA DOS SANTOS, no cargo de Diretor Administrativo, portadora do CPF 107.138.604-21, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Pariconha/AL, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CE2DD6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conforme as leis em vigor, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, NAIANA DIAS DE SOUZA, no cargo de Diretor Administrativo, portadora do CPF 113.322.964-07, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Pariconha/AL, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:04AA2247

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 05/2024 - 3 ª chamada
Processo n.º 12110008/2024
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 11.277,90 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL DOS POVOADOS: VERDÃO, SERRA DOS VITORIOS, SERRA DE JUREMA, SERRA DA BAIXA VERDE, SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS, OURICURI, FIGUEIREDO, CAPIM E CAMPINHOS DO MUNICÍPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO N° 947603/2023 - OPERAÇÃO 1089363-01 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.
Data de realização: 28 de novembro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:29D2B801

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

VANUSIA MARIA DE BARROS OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.722.566/0001-86, constitui objeto de prorrogação de vigência da Contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha, referente ao Processo nº 03040016/2024, Ata de Registro de Preços nº 55/2024, Pregão Eletrônico 10/2024, por 12 meses, contados a partir da data de expiração da Ata de Registro de Preço, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Pariconha (AL), em 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8C24C7AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.304.233/0001-65;**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatório e contratos, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal.
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: 05/11/2025;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Jodivaldo José da Silva Dionizio.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:FCAA0AD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas

informações referente cotação, para Aquisição de Medicamentos de Controle Especial para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.12.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:C261E4E3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.27.0003/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:3C9BF41F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 060/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.974.215/0001-95, sediada na Rua E Quadra H, n° 21 – Urbis I, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Saymon Marques de Santana Carneiro, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 054.985.815-64 e RG nº 15754569-58 - SSP/BA, com o objeto de Contratação de serviços artísticos da banda/dupla "**RAMON E RANDINHO"**, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 05 de novembro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CFEACA65

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

OBJETO: a contratação da banda/artista **"RAMON E RANDINHO",** representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"CASAMENTO DO MATUTO",** na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025.

DOTAÇÃO:
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0007.2083
DESCRIÇÃO – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

VIGÊNCIA: será da data da sua assinatura, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em duas parcela, sendo 50% (cinquenta por cento) antes da realização do evento e os 50% (cinquenta por cento) restantes apos a apresentação artistica, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.974.215/0001-95.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:83026CF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃ DIRETA N° 0917-0019/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da Diretoria Especial de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA WEB INTEGRADA PARA CONTROLE DE MICROCRÉDITO ORIENTADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES** para atender as necessidades da Diretoria de Finanças do Banco Pop. Data da Sessão em **18.11.2025** às **08h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:237781FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 1017-0017/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA

ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO NUTRICIONAL, do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 12 de novembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:8E309CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 98/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 98/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 1017-0015/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO NUTRICIONAL, do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 12 de novembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C643861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 99/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 99/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 1017-0016/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO (CARRINHO PARA CARGAS, DE MÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO NUTRICIONAL, do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 12 de novembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:D77FC824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 361/2025 (DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **SOLANGE DA SILVA FREITAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 700.137.304-44, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde,** subordinada ao **Chefe do poder executivo,** com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 11 (décimo primeiro) dia do mês de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:11D2C9D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos, visando atender as demandas das Secretarias desta Administração Pública Municipal. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 13 de novembro de 2025 a19 de novembro de 2025.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 1112-0001/2025.

Pindoba/AL, 12 de novembro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:47CC9FBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025 – GABPREF

O **Prefeito do Município de Piranhas/AL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO a necessidade de implementar e garantir o adequado funcionamento do **Programa do Banco Popular de Piranhas – BANFIP**, instituído pela **Lei Municipal nº 440, de 18 de setembro de 2025**;
CONSIDERANDO que o referido diploma legal cria o **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUMAPEN**, o **Fundo Garantidor**, o **Comitê Gestor do BANFIP** e o **Conselho Consultivo do FUMAPEN**;
CONSIDERANDO a importância da gestão técnica, transparente e eficiente dos recursos e instrumentos destinados ao incentivo e fortalecimento dos pequenos empreendedores do Município de Piranhas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº **043.906.734-08**, para exercer a função de **Gestor do Banco Popular de Piranhas – BANFIP**, ficando responsável pela administração do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUMAPEN** e do **Fundo Garantidor**, nos termos da **Lei Municipal nº 440/2025**.
Art. 2º Compete ao Gestor do BANFIP adotar as medidas necessárias à execução das políticas públicas de fomento, crédito e apoio ao micro e pequeno empreendedor, observando as diretrizes do Comitê Gestor e do Conselho Consultivo, bem como as normas legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º O designado exercerá suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela boa aplicação dos recursos públicos e pelo fortalecimento da economia local.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 12 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4260814D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120251508013/2025– Processo Administrativo nº 120251508013/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ASSOCIACAO DE CABELEIREIROS E BARBEIROS DE MARACANAU CE, inscrita no CNPJ de nº 38.353.915/0001-53– Objeto: contratação da atração artística cantor “Thiago Allves”, em comemoração ao festejo Tradicional do Povoado Tapuio (Festa do Povoado Tapuio) no dia 08 de novembro de 2025 no município de Poço das Trincheiras/AL – Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: Da data de assinatura até a data da efetivação do pagamento integral.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:163EF924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo do Contrato nº 072/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **ALAGOAS AMBIENTAL S. A, CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, S/N, CEP: 57.150-000, BR 316, Zona Rural, Município de Pilar-Alagoas**, neste ato representada pelo Sr. Luciano José de Araújo Barros, diretor financeiro, e o diretor operacional Marnes Costa Machado Gomes.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especializado na execução de serviços de armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos não perigosos gerados pelo Município de Porto Calvo/AL.

Prorroga-se o prazo de vigência da Inexigibilidade N.º 16/2021 Termo do Contrato n.º 072/2021 por 12 (doze) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 12/09/2025

Signatários: Eronita Sposito Leão, Luciano José de Araújo Barros e Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:9EA94839

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO*

Termo do Contrato nº 076/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **ASSESP – ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.635.366/0001-11, sediada na Rua José Gonçalves dos Santos, 204, Farol, Maceio/AL, CEP 57050-400**, neste ato representada pelo Sr. João Barbosa Neto.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento técnico anual do cálculo do índice de participação na partilha do ICMS, “royalties”, IPI – exportação, CIDE e compensação da Lei Kandir e interesses do Município do Porto Calvo, para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente.

Prorroga-se o prazo de vigência da Inexigibilidade N.º 17/2021 Termo do Contrato n.º 076/2021 por 12 (doze) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 23/09/2025

*Reproduzida por Incorreção

Signatários: Eronita Sposito Leão e João Barbosa Neto.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:28241C6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários em geral, visando atender as necessidades do Município de Quebrangulo/AL. Data: 01/12/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 12 de novembro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5DD711C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07240012/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, com todo material necessário para instalação por conta da contratada, de acordo com a Lei nº 13.589/2018 - Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratadas/Valor: RM CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA LTDA, CNPJ nº 32.234.727/0001-20, Valor Total: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Dotação:
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.125.0002.2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/156900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.365.0002.2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/156900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.366.0002.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/156900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 12 - FMPQ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FMPQ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.122.0009.6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/180200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência: O prazo de vigência da contratação decorrente será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Quebrangulo /AL, 14 de outubro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:916A9556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 – SRP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DOS MODULOS DO PRÉ-IFAL DO PREPARA RIO LARGO. Abertura: 01 de dezembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL 12 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:23A21D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. Processo nº 0822.0039/2025**. Para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 12 de novembro de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:916AB7E7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIO LARGO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Solicitação de Autorização Ambiental de Instalação para a OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR JUDITH PAIVA, localizada a Rua Alberto Santos Dumont, nº 491, Centro, Rio Largo/AL.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Rio Largo/AL, 12 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:0FC44D3B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2619/2025

PORTARIA MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL E PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA"

PORTARIA Nº 2619/2025

EMENTA: Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº044/2025-NUTRIR, celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Largo, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 044/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 2277/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 11 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ RENATO DA SILVA, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2277/2025, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 044/2025**, cabendo-lhe a presidência e

a coordenação do referido Grupo de Trabalho..
Art. 2º O(a) Gestor(a) exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo, 12/11/2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2C5D517D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO - NUTRIR E O MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, VISANDO À

EXECUÇÃO DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA".

A **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO - NUTRIR**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-001, neste ato representada por sua Dirigente, Sra. **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio**, inscrita no CPF sob o nº 348.314.104-97, doravante denominada **NUTRIR**, e o **MUNICÍPIO de RIO LARGO-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, com sede na Av. Jesus Cristo, s/n - Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**, tendo em vista o que consta no Termo de Fomento/SECRIA Nº 162/2025; o Edital/SECRIA Nº212/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Termo é a conjugação de esforços entre os partícipes, em regime de mútua colaboração, para a execução do projeto **"Alagoas Sem Fome na Infância"** no território do MUNICÍPIO, conforme Termo de Fomento/SECRIA Nº 162/2025 e o Edital/SECRIA Nº212/2025.
A cooperação visa desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGRAMENTO E DA VINCULAÇÃO
A presente cooperação técnica é celebrada em decorrência da seleção do MUNICÍPIO no Edital de Chamamento Público "Alagoas Sem Fome na Infância", publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de

Agosto de 2025, ao qual o MUNICÍPIO aderiu voluntariamente, manifestando seu interesse e concordância com os termos do projeto.
As ações a serem executadas no âmbito desta parceria seguirão as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no referido Edital, bem como no Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento SECRIA Nº 162/2025, firmado entre a NUTRIR e a Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
Constituem obrigações de ambos os partícipes: a) Executar as ações previstas no Plano de Trabalho, em regime de mútua colaboração, para o pleno atingimento do objeto; b) Manter, durante toda a vigência do acordo, gestores responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização, cujas designações iniciais já foram formalizadas por portarias específicas. Eventuais substituições deverão ser comunicadas formalmente ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias após a alteração; c) Assegurar o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a proteção e o sigilo dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste acordo; d) Solucionar, de comum acordo, as questões não previstas neste instrumento, visando sempre à execução integral do objeto; e) Permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e externo a todos os documentos e informações relacionados a este acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA NUTRIR
Compete à **NUTRIR**: a) Coordenar a seleção, capacitação e supervisão dos "Agentes Alagoas Sem Fome na Infância"; b) Disponibilizar e gerenciar o Sistema da Primeira Infância (SIPI) para coleta e monitoramento dos dados; c) Prestar apoio técnico contínuo aos Agentes e ao Grupo de Trabalho Municipal; d) Elaborar relatórios de monitoramento da execução e dos resultados do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Compete ao **MUNICÍPIO**: a) Instituir formalmente o Grupo de Trabalho Municipal do projeto, com representantes ao menos das áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Alimentar; b) Garantir o apoio institucional e logístico para a atuação dos Agentes em seu território; c) Articular a rede de serviços municipais para assegurar o atendimento prioritário das famílias identificadas; d) Acompanhar e monitorar a execução do projeto em âmbito local, por meio do Grupo de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO
Cada partícipe designará formalmente um gestor, responsável pela comunicação, acompanhamento e supervisão de todas as atividades.
A nomeação do gestor por parte do **MUNICÍPIO** deverá recair sobre um dos componentes do Grupo de Trabalho, já instituído por Portaria específica, e será formalizada através de **nova Portaria para o gerenciamento deste Termo de Cooperação**, cuja publicação em meio oficial é de sua exclusiva responsabilidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas de cada um por conta de suas respectivas dotações orçamentárias.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência deste Acordo será de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **09 de outubro de 2025**.
A Parte que tiver interesse na prorrogação do contrato deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** do término do prazo de vigência.
A prorrogação dependerá de acordo mútuo e da formalização de Termo Aditivo.
A ausência de notificação no prazo estipulado na Cláusula 8.2 será interpretada como desinteresse na continuidade do Acordo, que será extinto de pleno direito ao final de sua vigência, independentemente de qualquer outra notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
Este instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja descaracterização do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por consenso entre as partes, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Como condição indispensável para a sua eficácia, o MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no seu Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial equivalente.
Adicionalmente, para fins de ampla divulgação, o extrato do presente Acordo será também publicado no site oficial da NUTRIR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Acordo que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas.
E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MACEIÓ- AL, datado conforme assinatura eletrônica.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito(a) do Município de Rio Largo-AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C32D3F4C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2025 -NUTRIR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2025 -NUTRIR

PARTÍCIPES: a **Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro

Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente **Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio** e o **Município de RIO LARGO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, com sede em, Av. Jesus Cristo, s/nº, Bairro Prefeito AntÔnio Lins de Souza, CEP 57100-000, representado por seu Prefeito **PEDRO CARLOS DA SILVA NETOP**.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do **Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"**, em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas.
VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.
BASE LEGAL: nos termos do Edital/SECRIA Nº212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis.
SIGNATÁRIOS: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sr. Pedro Carlos da Silva Neto, Prefeito do Município de Rio Largo-AL.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:97373C58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – SEGUNDA CHAMADA– Processo Administrativo Nº **08070005/2025.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos (endodontia) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte – Al. Data/Horário: **19 de NOVEMBRO de 2025, das 09h00 às 15h00 (das nove às quinze horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8B211396

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025

Processo Administrativo Nº: 08070005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos (endodontia) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte – Al
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia Do Norte – Alagoas.
Fundamentação legal: Art. 94, Lei 14.133/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 71, Inciso IV, Lei 14.133/21resolve ADJUDICAR, ao tempo em que HOMOLOGA a presente DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, com base nas informações aduzidas nos autos e sua plena regularidade, necessariamente conforme abaixo:
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (CNPJ 26395502000152), com os lotes: 1, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 47, 50, 53, 55 e 62 no valor total de R$ 1.649,87 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (51793632000190), com os lotes: 2, 4, 5, 7, 8, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 49, 51 e 56 no valor total de R$ 3.015,92 (três mil e quinze reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:22D75ED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de **PNEUS E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL**, através da empresa **MAX AUTOPEÇAS LTDA - (CNPJ nº 42.856.969/0001-09)**, no valor global de **R$ 143.003,10 (cento e quarenta e três mil e três reais e dez centavos)**, com fulcro na inteligência do **art. 75, inc. VIII,** da lei 14.133/2021.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:DFE164DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.20.0030/2025

Considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para **aquisição de compressas**, através da empresa **D E A FARMA LTDA - EPP - (CNPJ nº 04.362.282/0001-28)**, no valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, com fulcro na inteligência do **art. 75, inc. VIII,** da lei 14.133/2021.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:A296663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE 48/2023 – Processo nº 10.07.0007/2025 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO (Processo nº 08.02.0014/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 23.361.387/0001-07) – Objeto contratual: Futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional (lote 01) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0B43E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-05.27.0038/2025 – Processo nº 05.27.0038/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: MAX AUTOPEÇAS LTDA - (CNPJ nº 42.856.969/0001-09) – Objeto: aquisição de PNEUS E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL – Valor global: R$ 143.003,10 (cento e quarenta e três mil e três reais e dez centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:54E2A406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-08.20.0030/2025 – Processo nº 08.20.0030/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: D E A FARMA LTDA - EPP - (CNPJ nº 04.362.282/0001-28) – Objeto: aquisição de compressas – Valor global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:32B7F511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, 91, Sala 04, Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57057-260, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85**;
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para **apresentação de show artístico da Banda "POLENTINHA DO ARROCHA", para "tradicional festa Carnavalesca do Município de São Miguel dos Milagres/AL no dia 01 de março de 2025, com duração mínima de 01h e 40min de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento**
Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
Celebrado 21/02/2025
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Alexandre Silva Dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:607DEC7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratada: MEG LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.333.693/0001-50 localizada na PC DR. JOSE LOBO FERREIRA, Centro – Santa Luzia do Norte/AL.
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração à "tradicional festa Carnavalesca Com a BANDA/ARTISTA "BATHIDA BLACK" no Município de São Miguel dos Milagres/AL no dia 03 de março de 2025, com duração mínima de 02h de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Celebrado 28/02/2025
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9F1F0E06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2025 INEXIGIBILIDADE 23/2025 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 23/2025 –Processo Adm. Nº 120/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.327.504/0001-42, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "FELIPE RODRIGUES", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração ao dia do Evangélico, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 29/11/2025, e tempo de duração de 01h 10min (uma hora e dez minutos), perfazendo o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 11/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6C8827B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E10/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E10/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ: 54.494.740/0001-50 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 31 perfazendo o valor global de R$ 1.996,80 (um mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4C6D854C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E11/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E11/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ: 13.563.033/0001-91 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 33 e 64 perfazendo o valor global de R$ 2.253,20 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6D4DD575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E1/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, CNPJ: 33.613.876/0001-62 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 56, 61, 70, 90, 92, 93, 95, 97, 103, 106, 110 e 111 perfazendo o valor global de R$ 1.255.268,75 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5F266078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E12/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E12/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 39 perfazendo o valor global de R$ 17.438,10 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1D81510F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E13/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E13/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.338.231/0001-60 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 40, 41 e 55 perfazendo o valor global de R$ 2.137,50 (dois mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:70AC7FD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E14/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E14/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 42 e 101 perfazendo o valor global de R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0C834B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E15/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E15/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 45 perfazendo o valor global de R$ 1.061,20 (um mil e sessenta e um reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F5E0F8B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E16/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E16/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 46 perfazendo o valor global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3AF81067

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E17/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E17/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 08.983.051/0001-92 FORNECEDOR REGISTRADO: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.247.631/0001-99 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 50, 60 e 87 perfazendo o valor global R$ 65.978,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A8092B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E19/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E19/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ELIENE MARIA DA SILVA, CNPJ: 38.236.177/0001-64 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 62, 67, 71, 73 e 96 perfazendo o valor global R$ 9.812,50 (nove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:679FA7B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E20/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E20/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ: 29.529.181/0001-20 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 63 perfazendo o valor global R$ 8.101,20 (oito mil e cento e um reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A31CD7F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E21/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E21/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 57.231.460/0001-48 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 69 perfazendo o valor global R$ 94.507,20 (noventa e quatro mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:07C1506A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E2/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E2/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: 43.024.635 FABIO DIAS VITAL, CNPJ: 43.024.635/0001-31 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 8, 28, 32, 34, 35, 58, 107 e 108 perfazendo o valor global de R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DEB8BAA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E22/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E22/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 75 perfazendo o valor global R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9E71CDFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E23/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E23/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 79 perfazendo o valor global R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F224DB47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E24/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E24/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 51.219.667/0001-10 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 81 perfazendo o valor global R$ 2.038,94 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D55160A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E25/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E25/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 91 e 102 perfazendo o valor global R$ 524.950,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6C0B0B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E26/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E26/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MICROSENS S.A, CNPJ: 78.126.950.0011-26 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 104 perfazendo o valor global R$ 99.520,00 (noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E48EE784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E3/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E3/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SANDRO VILMAR PIRES ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 6 e 7 perfazendo o valor global de R$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A8E1FEB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E4/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E4/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 11 perfazendo o valor global de R$ 15.430,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C39C12DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E5/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E5/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.621.094/0001-01 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 13, 59 e 88 perfazendo o valor global de R$ 33.468,00 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:81FFCE5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E6/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E6/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.847.666/0001-10 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 14, 16 e 17 perfazendo o valor global de R$ 25.022,00 (vinte e cinco mil e vinte e dois reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1BB3AFA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E7/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E7/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ: 49.256.132/0001-78 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 23, 54, 82, 98 e 99 perfazendo o valor global de R$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F49155D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E8/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E8/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 24, 25, 72, 74, 77, 100 e 109 perfazendo o valor global de R$ 39.605,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinco reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1631CD25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E9/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E9/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: PAXIN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.149.829/0001-47 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 29 perfazendo o valor global de R$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C98A1774

OUVIDORIA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84-E18/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025 – SRP N° 84-E18/2025. Processo Adm. Nº 84/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 08.983.051/0001-92 FORNECEDOR REGISTRADO: 60.632.749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA, CNPJ: 12.247.631/0001-99 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 51, 53, 57, 80, 83 e 94 perfazendo o valor global R$ 18.235,92 (dezoito mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 03/11/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5601A48B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2024

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.393.615/0001-66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL, ORUINDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 05/09/2025;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Paulo Cesar Barbosa de Lima

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E933C5E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS.**
Data e hora da sessão de disputa: **01/12/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 12 de novembro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:8C160C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Taquarana, através do Setor de Licitações torna público que, em virtude do recurso administrativo apresentado pela empresa MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, realizará a reabertura do Pregão abaixo relacionado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
A sessão será reaberta no dia 18/11/2025, às 10:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 12 de novembro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:DD6C173D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 265, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.110 de 12 de maio 2025, DECRETA:
Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
-CAISAN do Município de Viçosa Estado de Alagoas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando rela- tórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I- Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 24 8 d e 13 de agosto d e 2025 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

° **Art. 5** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-AL, 12 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:ADF72861

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA 02/2025 DO PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL.

PORTARIA Nº 350/2025 Viçosa-AL, 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento, operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Venda da Chamada Pública 02/2025 do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade Compra Institucional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Venda da Chamada Pública 02/2025 de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar através do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade Compra Institucional, o 1° membro presidirá os demais:
I – Murilo da Silva Gomes – CPF: 042.399.884-82 – RG: 1989947 - Assessor Especial de Políticas Públicas para Agricultura Familiar – Presidente da Comissão;
II – Analice Cesar Bomfim Ferreira – CPF: 093.931.544-06 – RG: 33498490, – Assessoria Técnica;
III – Priscilla Oliveira de Carvalho – CPF: 066.495.164-30 – RG: 2001006010150, MAT. 17108 – Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Ágatha Costa de Oliveira – CPF: 073.547.194-04 – RG: 33019355, MAT. 19963 – Assessora Técnica da Sec. De Assistência Social;
V – Francine Maria dos Santos Silva – CPF: 123.050.914-35 – RG: 3866671-5, MAT. 20105 – Coordenação de Administração da Sec. De Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Licitação do Município acompanhará e dará suporte técnico necessário durante todo o processo de seleção das propostas apresentadas pelas entidades representativas dos agricultores e empreendedores familiares rurais na Chamada Pública 02/2025/PAA – Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade Compra Institucional, com fulcro no Art. 4º da Lei 14.628 de 29 de julho de 2023, no inciso V do Art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na resolução do GGPAA nº 8, de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-AL, 12 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 12 de novembro de 2025.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:36FE0398

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM COMISSÃO DO ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 348 de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre exoneração do servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonera** o Senhor JOSE MARCELO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°008.463.574-61 e RG sob o n°1750460 SSP/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, simbologia CC3, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4054ED48

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM COMISSÃO DO ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 349 de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação do servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomeação** o Senhor Murilo da Silva Gomes, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°042.399.884 -82 e RG sob o n°1989947 SSP/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, simbologia CC3, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1AD4E744

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA DE DIÁRIAS Nº 351, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria de Diárias nº 351, 12 de novembro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**,** confere à Sra. Iolanda Katia de Almeida Tenório, inscrita no CPF sob o nº 520.984.944-91, o pagamento de 80%, de 01 (uma) diária, perfazendo um total R$ 160,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Viçosa/AL, 12 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 12/11/2025 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3F753ECD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 0028/2025. **Processo:** 0902002/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, incluindo montagem e desmontagem, afim de atender as necessidades das secretarias, em consonância com especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90012/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 12/11/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Inaldo Ferreira da Silva (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **FERREIRA BEBIDAS E EVENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.592.306/0001-38**, com sede na Avenida Frei Damião De Bozzano, nº 138, Centro, Dois Riachos – AL, CEP: 57.560-000, **INALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02667295648 DETRAN- AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.160.654-01, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, sn, Centro, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 3,00M X 3,00M (9M²) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA, SEMINOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS; PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ ANTIFUNGOS.	DIÁRIAS	300	R$ 140,00	R$ 42.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 5,00M X 5,00M (25M²) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA, SEMINOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS; PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ ANTIFUNGOS.	DIÁRIAS	300	R$ 168,95	R$ 50.685,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06M: TENDA DE 06X06M COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA DE LONA LEVE NA COR BRANCA COM CALHAS PARA CONEXÃO EM SEQUÊNCIA E ALTURA MÍNIMA DE PÉ DIREITO2,70M. COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL.	DIÁRIAS	300	R$ 169,95	R$ 50.985,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 10,00M X 10,00M (100M²) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,50M DE ALTURA, CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA, SEMINOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS; PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ ANTIFUNGOS	DIÁRIAS	100	R$ 395,85	R$ 39.595,00
5	LOCAÇÃO DE CADEIRA: CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 140 KG. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIAS	5000	R$ 2,35	R$ 11.750,00
6	LOCAÇÃO DE MESA: MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70CM. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO	DIÁRIAS	500	R$ 3,93	R$ 1.965,00

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:CDFEEA9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 010/2025

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Analista de Controle Interno;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1	54750	LUCAS JOSÉ NEVES DA COSTA	Analista de Controle Interno	Não

Maravilha/AL, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023– PMM/AL, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital n° 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:92D2AE49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 004/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMS/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo nº 001/2025–PMS/AL a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]
II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 537/2025, de 24 de julho de 2025; c/c à Lei Municipal nº 359/2009, Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SATUBA, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Arquiteto	01	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Arquitetura com registro no conselho de classe específico	20 horas semanal	103,00
02	Assistente Social	07	01	R$ 2.410,00	~~Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico~~	30 horas semanais	103,00
03	~~Assistente Social Escolar~~	04	-	R$ 2.410,00	~~Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico~~	30 horas semanais	103,00
04	Biomédico - Bioquímico	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Biomedicina om registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
05	Contador Público	01	-	R$ 3.152,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	103,00
06	~~Educador Físico~~	02	-	R$ 2.410,00	~~Certificado de Nível Superior em Educação Física com registro no conselho de classe específico~~	30 horas semanais	103,00
07	Enfermeiro (24 Horas)	04	-	R$ 2.590,90	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	24 horas semanais	103,00
08	Enfermeiro (30 Horas)	04	-	R$ 3.238,63	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
09	Enfermeiro (40 Horas)	02	-	R$ 4.318,18	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	103,00
10	Engenheiro Civil	01	-	R$ 4.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	103,00
11	Farmacêutico - Bioquímico	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
12	Fisioterapeuta	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
13	Fonoaudiólogo (Especialista em Motricidade Orofacial)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de certificado de especialização em Motricidade Orofacial com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
14	Fonoaudiólogo (Especialista em TEA)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de certificado de especialização em Transtorno de Espectro Autista (TEA) com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
15	Médico Cardiologista	01	-	R$ 5.160,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Cardiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
16	Médico Ortopedista	01	-	R$ 5.160,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ortopedia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
17	Médico Otorrinolaringologista	01	-	R$ 5.160,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Otorrinolaringologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
18	Médico Veterinário	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
19	Musicoterapeuta	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Música com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
20	Nutricionista (Adulto)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
21	Nutricionista (Infantil e Adolescente)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
22	Odontólogo	01	-	R$ 4.320,00	Certificado de Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	103,00
23	Pedagogo	01	-	R$ 2.450,00	Certificado de Nível Superior em Pedagogia	30 horas semanais	103,00
24	Procurador Jurídico	01	-	R$ 4.500,00	Certificado de Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
25	Professor de Educação Infantil	08	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ~~ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais~~	25 horas semanais	103,00
26	Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais)	08	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ~~ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais~~	25 horas semanais	103,00
27	Professor de Ensino Fundamental II (Arte)	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Arte, Música, Dança ou Teatro (Artes Cênicas)	20 horas semanais	103,00
28	Professor de Ensino Fundamental II (Ciências)	06	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química	20 horas semanais	103,00
29	Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)	07	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	103,00
30	Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso)	01	-	R$ 2.433,89	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou Ensino Superior Completo de uma das seguintes licenciaturas plena: Filosofia, História, Pedagogia ou Sociologia acrescido de complementação ou especialização em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	20 horas semanais	103,00
31	Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)	03	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	20 horas semanais	103,00
32	Professor de Ensino Fundamental II (História)	02	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em História	20 horas semanais	103,00
33	Professor de Ensino Fundamental II (Inglês)	08	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20 horas semanais	103,00
34	Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)	18	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	20 horas semanais	103,00
35	Professor de Ensino Fundamental II (Português)	17	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 horas semanais	103,00
36	Psicólogo (Adulto)	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
37	Psicólogo (Infantil e Adolescente)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
38	Psicólogo Escolar	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
39	Psicopedagogo	01	-	R$ 2.450,00	Certificado de Nível Superior em Psicopedagogia ou	30 horas	103,00

					Pedagogia acrescido de certificado de especialização em psicopedagogia	semanais	
40	Terapeuta Ocupacional Motor	02	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional ~~acrescido de certificado de especialização em ABA~~com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
41	Terapeuta Ocupacional Infantil (Especialista em ABA)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de certificado de especialização em ABA com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE SATUBA, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO

[...]

[...]

~~**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR** – Realizar pesquisa social para o conhecimento da realidade local, com vistas a elaboração de planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a sua integração à sociedade; Esclarecer a população sobre os direitos sociais, mobilizando-a para o exercício da cidadania, através de uma ação sócio-educativa; Identificar e relacionar os recursos sociais e institucionais existentes na região, orientando a população a utilizá-los adequadamente; Desenvolver as potencialidades de indivíduos e grupos, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, buscando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento da dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas, possibilitando o desenvolvimento de suas capacidades e o seu ajustamento ao meio social; Auxiliar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento; Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas de serviço social; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.~~

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	29/10/2025
02	Período de Inscrição	03/11/2025 a 01/12/2025
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	05/11/2025 a 07/11/2025
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~12/11/2025~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~12/11/2025~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	~~Das 13 horas do dia 12/11/2025 até às 13 horas do dia 14/11/2025~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~17/11/2025~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	01/12/2025
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	02/12/2025
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	05/12/2025
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	05/12/2025
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 05/12/2025 até às 13 horas do dia 08/12/2025
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 05/12/2025 até às 13:00 horas do dia 08/12/2025
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	10/12/2025
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	10/12/2025
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	05/01/2026
17	Data de realização das provas objetivas	11/01/2026
18	Publicação dos gabaritos preliminares	12/01/2026
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 12/01/2026 até às 13:00 horas do dia 14/01/2026
20	Publicação dos gabaritos definitivos	04/02/2026
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	04/02/2026
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 04/02/2026 até às 13:00 horas do dia 06/02/2026
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	09/02/2026
24	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	09/02/2026
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	09/02/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	09/02/2026
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 11/02/2026 até às 13:00 horas do dia 13/02/2026
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 13:00 do dia 11/02/2026 até às 13:00 horas do dia 13/02/2026
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos	18/02/2026
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 18/02/2026 até às 13:00 horas do dia 20/02/2026
31	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	18/02/2026
32	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	18/02/2026

33	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 18/02/2026 até às 13:00 horas do dia 20/02/2026
34	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	22/02/2026
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	23/02/2026
36	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 23/02/2026 até às 13:00 horas do dia 25/02/2026
37	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	23/02/2026
38	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	23/02/2026
39	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	23/02/2026
40	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 24/02/2026 a 28/02/2026
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	02/03/2026
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 02/03/2026 até às 13:00 horas do dia 04/03/2026
43	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico	02/03/2026
44	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	05/03/2026
	Realização do Exame Psicotécnico	08/03/2026
45	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico	09/03/2026
46	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico	Das 13:00 do dia 09/03/2026 até às 13:00 horas do dia 11/03/2026
47	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico após recursos	12/03/2026
48	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde	16/03/2026
49	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet)	Das 13:00 do dia 18/03/2026 até às 13:00 horas do dia 20/03/2026
50	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde	23/03/2026
51	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde	Das 13:00 do dia 23/03/2026 até às 13:00 horas do dia 25/03/2026
52	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde após recursos	27/03/2026
53	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social	27/03/2026
54	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet)	Das 13:00 do dia 30/03/2026 até às 13:00 horas do dia 01/04/2026
55	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social	06/04/2026
56	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social	Das 13:00 do dia 06/04/2026 até às 13:00 horas do dia 08/04/2026
57	Publicação do resultado da Investigação Social após recursos	10/04/2026
58	Publicação do resultado final do concurso público	13/04/2026
59	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público	Das 13:00 do dia 13/04/2023 até às 13:00 horas do dia 15/04/2026
60	Publicação do resultado definitivo	16/04/2026

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Leia-se:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 537/2025, de 24 de julho de 2025; c/c à Lei Municipal nº 359/2009, Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SATUBA, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Arquiteto	01	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Arquitetura com registro no conselho de classe específico	20 horas semanal	103,00
02	Assistente Social	07	01	R$ 2.410,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
03	Assistente Social (Escolar)	04	-	R$ 2.410,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
04	Biomédico - Bioquímico	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Biomedicina om registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
05	Contador Público	01	-	R$ 3.152,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	103,00
06	Profissional de Educação Física	02	-	R$ 2.410,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em Educação Física com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
07	Enfermeiro (24 Horas)	04	-	R$ 2.590,90	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	24 horas semanais	103,00
08	Enfermeiro (30 Horas)	04	-	R$ 3.238,63	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
09	Enfermeiro (40 Horas)	02	-	R$ 4.318,18	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	103,00
10	Engenheiro Civil	01	-	R$ 4.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	103,00
11	Farmacêutico - Bioquímico	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00

12	Fisioterapeuta	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
13	Fonoaudiólogo (Especialista em Motricidade Orofacial)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de certificado de especialização em Motricidade Orofacial com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
14	Fonoaudiólogo (Especialista em TEA)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de certificado de especialização em Transtorno de Espectro Autista (TEA) com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
15	Médico Cardiologista	01	-	R$ 5.160,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Cardiologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
16	Médico Ortopedista	01	-	R$ 5.160,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ortopedia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
17	Médico Otorrinolaringologista	01	-	R$ 5.160,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Otorrinolaringologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
18	Médico Veterinário	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
19	Musicoterapeuta	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Música com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
20	Nutricionista (Adulto)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
21	Nutricionista (Infantil e Adolescente)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
22	Odontólogo	01	-	R$ 4.320,00	Certificado de Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	103,00
23	Pedagogo	01	-	R$ 2.450,00	Certificado de Nível Superior em Pedagogia	30 horas semanais	103,00
24	Procurador Jurídico	01	-	R$ 4.500,00	Certificado de Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
25	Professor de Educação Infantil	08	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas semanais	103,00
26	Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais)	08	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas semanais	103,00
27	Professor de Ensino Fundamental II (Arte)	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Arte, Música, Dança ou Teatro (Artes Cênicas)	20 horas semanais	103,00
28	Professor de Ensino Fundamental II (Ciências)	06	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química	20 horas semanais	103,00
29	Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)	07	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	103,00
30	Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso)	01	-	R$ 2.433,89	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou Ensino Superior Completo de uma das seguintes licenciaturas plena: Filosofia, História, Pedagogia ou Sociologia acrescido de complementação ou especialização em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	20 horas semanais	103,00
31	Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)	03	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	20 horas semanais	103,00
32	Professor de Ensino Fundamental II (História)	02	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em História	20 horas semanais	103,00
33	Professor de Ensino Fundamental II (Inglês)	08	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20 horas semanais	103,00
34	Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)	18	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	20 horas semanais	103,00
35	Professor de Ensino Fundamental II (Português)	17	01	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 horas semanais	103,00
36	Psicólogo (Adulto)	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
37	Psicólogo (Infantil e Adolescente)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
38	Psicólogo Escolar	04	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
39	Psicopedagogo	01	-	R$ 2.450,00	Certificado de Nível Superior em Psicopedagogia ou Pedagogia acrescido de certificado de especialização em psicopedagogia	30 horas semanais	103,00
40	Terapeuta Ocupacional Motor	02	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00
41	Terapeuta Ocupacional Infantil (Especialista em ABA)	01	-	R$ 2.410,00	Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de certificado de especialização em ABA com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	103,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

[...]

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE SATUBA, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO

[...]

[...]

ASSISTENTE SOCIAL (ESCOLAR) –Elaborar, implementar e monitorar políticas públicas de assistência social, com foco no atendimento de demandas individuais e coletivas, conforme a legislação vigente. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, promovendo o acolhimento, a escuta ativa e a orientação a usuários de serviços sociais, identificando suas necessidades e encaminhando para serviços especializados quando necessário. Prestar suporte a famílias, acompanhando e orientando sobre direitos e benefícios sociais, além de auxiliar na construção de projetos de

vida e superação de dificuldades. Atuar no planejamento e execução de programas e projetos sociais, visando à inclusão e à melhoria da qualidade de vida de populações em situação de risco ou vulnerabilidade. Promover a integração de diferentes serviços e programas de assistência social, articulando com outros profissionais e instituições para otimizar o atendimento ao usuário. Desenvolver ações preventivas e educativas, orientando sobre saúde, educação, trabalho e outros temas relevantes para o bem-estar da população assistida. Elaborar pareceres técnicos, relatórios e diagnósticos sobre as situações sociais atendidas, fornecendo informações para a gestão pública e outros órgãos competentes. Participar de atividades interinstitucionais, como comissões, grupos de trabalho e fóruns, contribuindo para a formulação de políticas públicas e ações integradas. Realizar visitas domiciliares e comunitárias, quando necessário, para acompanhamento das condições de vida e avaliação da situação social dos indivíduos e das famílias atendidas. Prestar orientação sobre questões relacionadas a documentos, benefícios e serviços públicos, apoiando no processo de inserção e acesso aos direitos do cidadão.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	29/10/2025
02	Período de Inscrição	03/11/2025 a 01/12/2025
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	05/11/2025 a 07/11/2025
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	14/11/2025
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	14/11/2025
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 20 horas do dia 14/11/2025 até às 20 horas do dia 16/11/2025
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	18/11/2025
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	01/12/2025
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	02/12/2025
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	05/12/2025
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	05/12/2025
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 05/12/2025 até às 13 horas do dia 08/12/2025
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 05/12/2025 até às 13:00 horas do dia 08/12/2025
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	10/12/2025
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	10/12/2025
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	05/01/2026
17	Data de realização das provas objetivas	11/01/2026
18	Publicação dos gabaritos preliminares	12/01/2026
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 12/01/2026 até às 13:00 horas do dia 14/01/2026
20	Publicação dos gabaritos definitivos	04/02/2026
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	04/02/2026
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 04/02/2026 até às 13:00 horas do dia 06/02/2026
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	09/02/2026
24	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	09/02/2026
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	09/02/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	09/02/2026
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 11/02/2026 até às 13:00 horas do dia 13/02/2026
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 13:00 do dia 11/02/2026 até às 13:00 horas do dia 13/02/2026
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos	18/02/2026
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 18/02/2026 até às 13:00 horas do dia 20/02/2026
31	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	18/02/2026
32	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	18/02/2026
33	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 18/02/2026 até às 13:00 horas do dia 20/02/2026
34	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	22/02/2026
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	23/02/2026
36	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 23/02/2026 até às 13:00 horas do dia 25/02/2026
37	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	23/02/2026
38	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	23/02/2026
39	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	23/02/2026
40	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 24/02/2026 a 28/02/2026
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	02/03/2026
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 02/03/2026 até às 13:00 horas do dia 04/03/2026
43	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico	02/03/2026
44	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	05/03/2026
	Realização do Exame Psicotécnico	08/03/2026
45	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico	09/03/2026
46	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico	Das 13:00 do dia 09/03/2026 até às 13:00 horas do dia 11/03/2026
47	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico após recursos	12/03/2026
48	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde	16/03/2026
49	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet)	Das 13:00 do dia 18/03/2026 até às 13:00 horas do dia 20/03/2026
50	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde	23/03/2026
51	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde	Das 13:00 do dia 23/03/2026 até às 13:00 horas do dia 25/03/2026
52	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde após recursos	27/03/2026
53	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social	27/03/2026
54	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet)	Das 13:00 do dia 30/03/2026 até às 13:00 horas do dia

		01/04/2026
55	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social	06/04/2026
56	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social	Das 13:00 do dia 06/04/2026 até às 13:00 horas do dia 08/04/2026
57	Publicação do resultado da Investigação Social após recursos	10/04/2026
58	Publicação do resultado final do concurso público	13/04/2026
59	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público	Das 13:00 do dia 13/04/2023 até às 13:00 horas do dia 15/04/2026
60	Publicação do resultado definitivo	16/04/2026

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2025-PMS/AL permanecem inalteráveis.

Satuba(AL), em 12 de novembro de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:137A67D0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 837/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 837/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 837/2025		**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	02.27.04.122.0020.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339033/0.1.500.1.000010	3.000,00	
	TOTAL			**3.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 837/2025		**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	02.27.04.122.0020.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339039/ 0.1.500.1.000010	3.000,00	
	TOTAL			**3.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:05001D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 838/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 838/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 838/2025		**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339039/0.1.500.1.001001	1.800,00
	TOTAL			**1.800,00**

	Anexo II ao Decreto n. 838/2025		**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339014/ 0.1.500.1.001001	1.800,00
	TOTAL			**1.800,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9B041BB

